



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4140 PROJETO DE LEI Nº 34/2012

“Autoriza o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que específica e dá outras providências”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado desapropriar as áreas declaradas de utilidade pública, conforme Decreto nº 4.700, de 21 de março de 2011, de forma amigável ou por via judicial, a saber:

I – Um imóvel agrícola, destacado da Fazenda Cachoeirinha das Emas, denominado Gleba B, situado neste município e comarca, com área de 135.858,80 metros quadrados, ou seja, 5,614 alqueires paulista, de propriedade de Sabrina Salomé, Sebastião Fábio Salomé e Victor Salomé, objeto da matrícula nº 21.993 do CRI local, com a seguinte descrição: *começa no ponto intermediário nº 10-A, localizado na divisa com uma área da FEPASA e a gleba pertencente à Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, e confrontando com uma área da FEPASA, vai pela cerca, com o rumo de 40° 55' NE e distância de 52,04 (cinquenta e dois vírgula zero quatro) metros, até encontrar o ponto nº 11. Deste ponto deflete à direita, e segue com o rumo de 53° 57' SE e distância de 56,76 (cinquenta e seis vírgula setenta e seis) metros, até encontrar o ponto nº 12. Daí, confrontado ainda com uma área da FEPASA, vai pela cerca, com o rumo de 48° 42' SE e distância de 111,01 (cento e onze vírgula zero um) metros, até encontrar o ponto nº 13, localizado na divisa com o D.E.R. Deste ponto deflete à esquerda e confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem, vai pela cerca, em direção ao ponto nº 01, na distância de 177,53 (cento e setenta e sete vírgula cinquenta e três) metros, até chegar ao ponto intermediário nº 13-F, localizado na margem da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira. Daí, deflete à esquerda e confrontando com a margem da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira, vai com o rumo de 05° 32' NO e distância de 379,84 (trezentos e setenta e nove vírgula oitenta e quatro) metros, até encontrar o ponto interno nº 13-D, localizado na divisa da área pertencente à Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella. Daí, deflete à esquerda, e confrontando ainda com a área pertencente à Luiz Madella e Anselmo Madella, vai com o rumo de 72° 25' SO e distância de 371,04 (trezentos e setenta e um vírgula zero quatro) metros, até encontrar o ponto interno nº 13-E. Daí, confrontando ainda com a área pertencente a Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, vai com o rumo de 16° 27' SE e distância de 298,88 (duzentos e noventa e oito vírgula oitenta e oito) metros, até chegar ao ponto intermediário inicial nº 10-A. Cadastrado junto ao INCRA, em maior área, sob o número 619060 007811 4, com os seguintes dados: área total 24,7 ha, módulo fiscal 18,0 ha, fração mínima de parcelamento 2,0 ha.*

II - Um imóvel agrícola, denominado Sitio São Luiz, destacado da Fazenda Cachoeirinha das Emas, situado neste município e comarca, sem benfeitorias, com a área de 72.600,00 metros quadrados, ou seja, 3,00 alqueires paulista, de propriedade de Luiz Antonio Madella e Maria Vilma Alves Madella, objeto da matrícula nº 21.994 do CRI local, com a seguinte descrição: *começa no ponto intermediário “A”, distante do ponto nº 13, 189,73 (cento e oitenta e nove vírgula setenta e três) metros, localizado na divisa com o D.E.R.*



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



(Departamento de Estradas de Rodagem), e a Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira, vai pela cerca, em direção o ponto nº 1, na distância de 378,51 (trezentos e setenta e oito vírgula cinquenta e um) metros, até chegar ao ponto intermediário nº 13-B. Deste ponto deflete a esquerda, e confrontando com a área pertencente Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, vai com o rumo de 30° 59' NO e distância de 383,21 (trezentos e oitenta e três vírgula vinte e um) metros, até chegar ao ponto interno nº 13-C. Daí, confrontando ainda com a área pertencente Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, vai em direção ao ponto interno nº 13-D, com rumo de 67° 02' SO e distância de 50,00 (cinquenta) metros até chegar ao ponto intermediário nº 13-I. Daí, confrontando com a gleba "A" de propriedade de Sebastião Salomé, vai com o rumo de 24° 37' SE e distância de 174,85 (cento e quatro vírgula oitenta e cinco) metros até encontrar ponto interno nº 13-H. Daí, deflete à direita e confrontando ainda com a gleba "A" de propriedade de Sebastião Salomé, vai com o rumo de 62° 10' SO e distância de 224,20 (duzentos e vinte e quatro vírgula vinte) metros até encontrar o ponto intermediário nº 13-G, localizado na divisa da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira. Daí, deflete a esquerda, e confrontando com a Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira, vai com o rumo de 05° 32' SE e distância de 182,41 (cento e oitenta e dois vírgula quarenta e um) metros até chegar ao ponto intermediário inicial "A". Cadastrado junto ao INCRA, em maior área, sob o nº 619060 07811 4, com os seguintes dados: área total 24,7 ha, módulo fiscal 18,0 ha, fração mínima de parcelamento 2,0 ha.

III - Um imóvel agrícola, denominado Fazenda Cachoeirinha das Emas, situado neste município e comarca, com a área de 34.848,00 metros quadrados ou 1,440 alqueires paulista, de propriedade de Sabrina Salomé, Sebastião Fábio Salomé e Victor Salomé, objeto da matrícula nº 24.288 do CRI local, com a seguinte descrição: começa esta descrição no ponto intermediário nº 13-I, distante 50,00 (cinquenta) metros do ponto interno 13-C, localizado na divisa com a área pertencente a Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella e a Gleba A, pertencente a Luiz Antonio Madella e vai em direção ao ponto interno 13-D com o rumo de 67° 02' SO e distância de 158,12 (cento e cinquenta e oito vírgula doze) metros, até encontrar o ponto intermediário B, localizado na margem da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira. Daí, deflete à esquerda e, confrontando com a Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira, vai em direção ao ponto intermediário A, com o rumo de 05° 32' SE e distância de 195,93 (cento e noventa e cinco vírgula noventa e três) metros, até chegar ao ponto intermediário nº 13-G. Daí, deflete à esquerda, e confrontando com a Gleba A, pertencente ao Sr. Luiz Antonio Madella, vai com o rumo de 62° 10' NE e distância de 224,20 (duzentos e vinte e quatro vírgula vinte) metros, até chegar ao ponto interno nº 13-H. Daí, deflete à esquerda e confrontando ainda com a Gleba A, pertencente ao Sr. Luiz Antonio Madella, vai com o rumo de 24° 37' NO e distância de 174,85 (cento e setenta e quatro vírgula oitenta e cinco) metros, até chegar ao ponto intermediário inicial nº 13-I. Encontrando-se dito imóvel cadastrado no INCRA, em maior área sob o nº 619060078114, com os seguintes dados: área total 24,7 ha, módulo fiscal 18,0 ha, número de módulos fiscais 1,37 ha.

IV - Uma gleba de terras, sem benfeitorias, a ser destacada do "Sítio Cachoeirinha II", matrícula nº 19.492, situada neste município, identificada como "Área Destaque 1", com a área de 351.990,90 metros quadrados, ou seja, 14,5451 alqueires paulista ou 35,19909 hectares, de propriedade de Luiz Antonio Madella e Maria Vilma Alves Madella, com a seguinte descrição perimétrica: começa esta descrição no ponto nº 1, localizado numa cerca que faz divisa com o D.E.R. e o Posto de Piscicultura. Deste ponto, confrontando com o Posto de Piscicultura, vai pela cerca com o rumo de 06° 52' NE e distância de 399,01 metros,



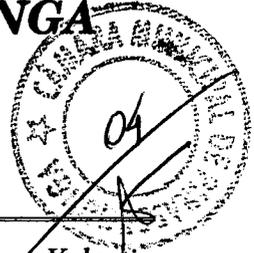
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



até encontrar o ponto n° 2. Em seguida, vira à esquerda, e passando a confrontar com Valentin Baccarin, vai pela cerca com o rumo de 72° 37' NO e distância de 131,30 metros, até encontrar o ponto n° 3. Deste ponto, deflete à esquerda, e passando a confrontar com Benedito Giroto vai pela divisa com o rumo de 76° 17" SO e distância de 905,62 metros até encontrar o ponto n° 4, localizado na divisa de Benedito Giroto e a Estrada Municipal que vai para Porto Ferreira. Daí, seguindo pela Estrada Municipal, vai com o rumo de 11° 17" SE e distância de 64,94 metros até encontrar o ponto n° 5. Daí, seguindo pela Estrada Municipal, vai com o rumo de 11° 17" SE e distância de 112,00 metros até encontrar o ponto X, localizado na divisa da área pertencente a Sebastião Salomé e a Estrada Municipal que vai para Porto Ferreira. Deste ponto deflete a esquerda e segue com rumo de 72° 25' NE e distância de 31,10 metros, até encontrar o ponto interno n° 13-D. Daí, confrontando ainda com a área pertencente a Sebastião Salomé, vai com o rumo de 67° 02' NE e distância de 220,32 metros, até encontrar o ponto intermediário n° 13-C. Daí, confrontando ainda com a área pertencente a Sebastião Salomé, vai com o rumo de 30° 59' SE e distância de 383,21 metros, até encontrar o ponto intermediário n° 13-B; localizado na divisa com o D.E.R. Deste ponto deflete à esquerda, e confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem, vai pela cerca, na distância de 524,83 metros, até chegar ao ponto inicial n° 1.

Parágrafo único. As áreas de que trata o *caput* deste artigo, serão destinadas a implantação de um pólo empresarial em Pirassununga-SP.

Art. 2° As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, rubrica 15.01 – 15.122.5010.1087 – 45.90.61.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal n° 4.320, de 17 de março de 1964..

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 17 de abril de 2012.

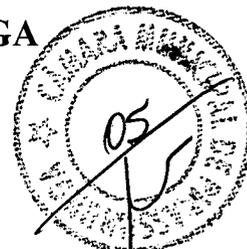

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



- PROJETO DE LEI Nº 34/2012 -

“Autoriza o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que específica e dá outras providências”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado desapropriar as áreas declaradas de utilidade pública, conforme Decreto nº 4.700, de 21 de março de 2011, de forma amigável ou por via judicial, a saber:

I – Um imóvel agrícola, destacado da Fazenda Cachoeirinha das Emas, denominado Gleba B, situado neste município e comarca, com área de 135.858,80 metros quadrados, ou seja, 5,614 alqueires paulista, de propriedade de Sabrina Salomé, Sebastião Fábio Salomé e Victor Salomé, objeto da matrícula nº 21.993 do CRI local, com a seguinte descrição: *começa no ponto intermediário nº 10-A, localizado na divisa com uma área da FEPASA e a gleba pertencente à Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, e confrontando com uma área da FEPASA, vai pela cerca, com o rumo de 40° 55' NE e distância de 52,04 (cinquenta e dois vírgula zero quatro) metros, até encontrar o ponto nº 11. Deste ponto deflete à direita, e segue com o rumo de 53° 57' SE e distância de 56,76 (cinquenta e seis vírgula setenta e seis) metros, até encontrar o ponto nº 12. Daí, confrontado ainda com uma área da FEPASA, vai pela cerca, com o rumo de 48° 42' SE e distância de 111,01 (cento e onze vírgula zero um) metros, até encontrar o ponto nº 13, localizado na divisa com o D.E.R. Deste ponto deflete à esquerda e confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem, vai pela cerca, em direção ao ponto nº 01, na distância de 177,53 (cento e setenta e sete vírgula cinquenta e três) metros, até chegar ao ponto intermediário nº 13-F, localizado na margem da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira. Daí, deflete à esquerda e confrontando com a margem da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira, vai com o rumo de 05° 32' NO e distância de 379,84 (trezentos e setenta e nove vírgula oitenta e quatro) metros, até encontrar o ponto interno nº 13-D, localizado na divisa da área pertencente à Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella. Daí, deflete à esquerda, e confrontando ainda com a área pertencente à Luiz Madella e Anselmo Madella, vai com o rumo de 72° 25' SO e distância de 371,04 (trezentos e setenta e um vírgula zero quatro) metros, até encontrar o ponto interno nº 13-E. Daí, confrontando ainda com a área pertencente a Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, vai com o rumo de 16° 27' SE e distância de 298,88 (duzentos e noventa e oito vírgula oitenta e oito) metros, até chegar ao ponto intermediário inicial nº 10-A. Cadastrado junto ao INCRA, em maior área, sob o número 619060 007811 4, com os seguintes dados: área total 24,7 ha, módulo fiscal 18,0 ha, fração mínima de parcelamento 2,0 ha.*

II - Um imóvel agrícola, denominado Sítio São Luiz, destacado da Fazenda Cachoeirinha das Emas, situado neste município e comarca, sem benfeitorias, com a área de 72.600,00 metros quadrados, ou seja, 3,00 alqueires paulista, de propriedade de Luiz Antonio Madella e Maria Vilma Alves Madella, objeto da matrícula nº 21.994 do CRI local, com a seguinte descrição: *começa no ponto intermediário “A”, distante do ponto nº 13, 189,73 (cento e oitenta e nove vírgula setenta e três) metros, localizado na divisa com o D.E.R.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



(Departamento de Estradas de Rodagem), e a Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira, vai pela cerca, em direção o ponto nº 1, na distância de 378,51 (trezentos e setenta e oito vírgula cinquenta e um) metros, até chegar ao ponto intermediário nº 13-B. Deste ponto deflete a esquerda, e confrontando com a área pertencente Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, vai com o rumo de 30° 59' NO e distância de 383,21 (trezentos e oitenta e três vírgula vinte e um) metros, até chegar ao porto interno nº 13-C. Daí, confrontando ainda com a área pertencente Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, vai em direção ao ponto interno nº 13-D, com rumo de 67° 02' SO e distância de 50,00 (cinquenta) metros até chegar ao ponto intermediário nº 13-I. Daí, confrontando com a gleba "A" de propriedade de Sebastião Salomé, vai com o rumo de 24° 37' SE e distância de 174,85 (cento e quatro vírgula oitenta e cinco) metros até encontrar ponto interno nº 13-H. Daí, deflete à direita e confrontando ainda com a gleba "A" de propriedade de Sebastião Salomé, vai com o rumo de 62° 10' SO e distância de 224,20 (duzentos e vinte e quatro vírgula vinte) metros até encontrar o ponto intermediário nº 13-G, localizado na divisa da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira. Daí, deflete a esquerda, e confrontando com a Estrada Municipal PNG-334, que vai Porto Ferreira, vai com o rumo de 05° 32' SE e distância de 182,41 (cento e oitenta e dois vírgula quarenta e um) metros até chegar ao ponto intermediário inicial "A". Cadastrado junto ao INCRA, em maior área, sob o nº 619060 07811 4, com os seguintes dados: área total 24,7 ha, módulo fiscal 18,0 ha, fração mínima de parcelamento 2,0 ha.

III - Um imóvel agrícola, denominado Fazenda Cachoeirinha das Emas, situado neste município e comarca, com a área de 34.848,00 metros quadrados ou 1,440 alqueires paulista, de propriedade de Sabrina Salomé, Sebastião Fábio Salomé e Victor Salomé, objeto da matrícula nº 24.288 do CRI local, com a seguinte descrição: *começa esta descrição no ponto intermediário nº 13-I, distante 50,00 (cinquenta) metros do ponto interno 13-C, localizado na divisa com a área pertencente a Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella e a Gleba A, pertencente a Luiz Antonio Madella e vai em direção ao ponto interno 13-D com o rumo de 67° 02' SO e distância de 158,12 (cento e cinquenta e oito vírgula doze) metros, até encontrar o ponto intermediário B, localizado na margem da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira. Daí, deflete à esquerda e, confrontando com a Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira, vai em direção ao ponto intermediário A, com o rumo de 05° 32' SE e distância de 195,93 (cento e noventa e cinco vírgula noventa e três) metros, até chegar ao ponto intermediário nº 13-G. Daí, deflete à esquerda, e confrontando com a Gleba A, pertencente ao Sr. Luiz Antonio Madella, vai com o rumo de 62° 10' NE e distância de 224,20 (duzentos e vinte e quatro vírgula vinte) metros, até chegar ao ponto interno nº 13-H. Daí, deflete à esquerda e confrontando ainda com a Gleba A, pertencente ao Sr. Luiz Antonio Madella, vai com o rumo de 24° 37' NO e distância de 174,85 (cento e setenta e quatro vírgula oitenta e cinco) metros, até chegar ao ponto intermediário inicial nº 13-I. Encontrando-se dito imóvel cadastrado no INCRA, em maior área sob o nº 619060078114, com os seguintes dados: área total 24,7 ha, módulo fiscal 18,0 ha, número de módulos fiscais 1,37 ha.*

IV - Uma gleba de terras, sem benfeitorias, a ser destacada do "Sítio Cachoeirinha II", matrícula nº 19.492, situada neste município, identificada como "Área Destaque 1", com a área de 351.990,90 metros quadrados, ou seja, 14,5451 alqueires paulista ou 35,19909 hectares, de propriedade de Luiz Antonio Madella e Maria Vilma Alves Madella, com a seguinte descrição perimétrica: *começa esta descrição no ponto nº 1, localizado numa cerca que faz divisa com o D.E.R. e o Posto de Piscicultura. Deste ponto, confrontando com o Posto de Piscicultura, vai pela cerca com o rumo de 06° 52' NE e distância de 399,01 metros,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



até encontrar o ponto nº 2. Em seguida, vira à esquerda, e passando a confrontar com Valentin Baccarin, vai pela cerca com o rumo de 72° 37' NO e distância de 131,30 metros, até encontrar o ponto nº 3. Deste ponto, deflete à esquerda, e passando a confrontar com Benedito Giroto vai pela divisa com o rumo de 76° 17" SO e distância de 905,62 metros até encontrar o ponto nº 4, localizado na divisa de Benedito Giroto e a Estrada Municipal que vai para Porto Ferreira. Daí, seguindo pela Estrada Municipal, vai com o rumo de 11° 17" SE e distância e 64,94 metros até encontrar o ponto nº 5. Daí, seguindo pela Estrada Municipal, vai com o rumo de 11° 17" SE e distância e 112,00 metros até encontrar o ponto X, localizado na divisa da área pertencente a Sebastião Salomé e a Estrada Municipal que vai para Porto Ferreira. Deste ponto deflete a esquerda e segue com rumo de 72° 25' NE e distância de 31,10 metros, até encontrar o ponto interno nº 13-D. Daí, confrontando ainda com a área pertencente a Sebastião Salomé, vai com o rumo de 67° 02' NE e distância de 220,32 metros, até encontrar o ponto intermediário nº 13-C. Daí, confrontando ainda com a área pertencente a Sebastião Salomé, vai com o rumo de 30° 59' SE e distância de 383,21 metros, até encontrar o ponto intermediário nº 13-B; localizado na divisa com o D.E.R. Deste ponto deflete à esquerda, e confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem, vai pela cerca, na distância de 524,83 metros, até chegar ao ponto inicial nº 1.

Parágrafo único. As áreas de que trata o *caput* deste artigo, serão destinadas a implantação de um pólo empresarial em Pirassununga-SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, rubrica 15.01 – 15.122.5010.1087 – 45.90.61.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 26 de março de 2012.

ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para
dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Infraestrutura, Obras e Serviços
Públicos para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Educação, Saúde Pública e
Assistência Social, para dar parecer.
Sala das Sessões, 02 de 04 de 2012

(Presidente)

Aprovada em 1ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 09 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura
para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 02 de 04 de 2012

Presidente

Aprovada em 2ª discussão.
À redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 16 de 04 de 2012

Presidente

A Comissão de Defesa do Consumidor, para dar
parecer.
Sala das Sessões, 02 de 04 de 2012

(Presidente)

A Comissão Permanente da Agricultura e Meio Ambiente,
para dar parecer.
Sala das Sessões, 02 de 04 de 2012

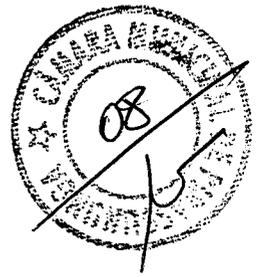
Presidente

A Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa
Física, para dar parecer.
Sala das Sessões, 02 de 04 de 2012

(Presidente)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



“ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem o Egrégio Legislativo **visa autorizar o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que específica e dá outras providências**, que serão destinadas a implantação de um pólo empresarial em Pirassununga-SP.

Motivou o encaminhamento da presente proposta, a grande demanda de empresas interessadas em se instalar em nossa cidade e a inexistência de áreas públicas destinadas a este fim.

Após estudos realizados pela municipalidade, chegou-se ao consenso que as áreas indicadas têm totais condições para abrigar outro pólo industrial em Pirassununga-SP, por todas as suas características e proximidades de outros loteamentos, facilitando o acesso a instalações elétricas, assim como da Estação de Tratamento de Estogo.

Por força do Decreto Municipal nº 4.700, de 21 de março de 2012, (cópia anexa) referidas foram declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, tendo por fundamento legal o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública.

Todo o processo de desapropriação das áreas foi feito dentro dos parâmetros legais, ou seja, houve levantamento de valor junto aos profissionais credenciados pelo Conselho Regional dos Corretores de Imóveis – CRECI, passando pela avaliação dos profissionais da equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, em observância dos postulados constantes dos códigos de “Ética Profissional” do CONFEA – Conselho Federal de Engenharia, Agrimensura e Agronomia e do IBAPE – Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

Cabe ainda informar que a municipalidade já está providenciando em processo a parte ao presente, a ligação entre as rodovias SP 221 e SP 225, a fim de evitar o aumento demasiado do fluxo de veículos pesados no perímetro urbano.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido e o interesse público e social que reveste a matéria, encarecemos que sua tramitação seja em regime de urgência, conforme prevê o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Pirassununga, 26 de março de 2012.

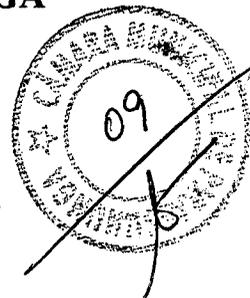
ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– DECRETO Nº 4.700, DE 21 DE MARÇO DE 2012 –

“Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, áreas que específica e dá outras providências”..

ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito Municipal de Pirassununga, Estado de São Paulo.....

No uso de suas atribuições legais e face ao constante nos autos do procedimento administrativo nº 714, de 7 de março de 2012; e,

Considerando o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, que dispõe sobre desapropriações por utilidade pública,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação, amigável ou por via judicial, as áreas de terras a saber:

I – Um imóvel agrícola, destacado da Fazenda Cachoeirinha das Emas, denominado Gleba B, situado neste município e comarca, com área de 135.858,80 metros quadrados, ou seja, 5,614 alqueires paulista, de propriedade de Sabrina Salomé, Sebastião Fábio Salomé e Victor Salomé, objeto da matrícula nº 21.993 do CRI local, com a seguinte descrição: *começa no ponto intermediário nº 10-A, localizado na divisa com uma área da FEPASA e a gleba pertencente à Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, e confrontando com uma área da FEPASA, vai pela cerca, com o rumo de 40° 55' NE e distância de 52,04 (cinquenta e dois vírgula zero quatro) metros, até encontrar o ponto nº 11. Deste ponto deflete à direita, e segue com o rumo de 53° 57' SE e distância de 56,76 (cinquenta e seis vírgula setenta e seis) metros, até encontrar o ponto nº 12. Daí, confrontado ainda com uma área da FEPASA, vai pela cerca, com o rumo de 48° 42' SE e distância de 111,01 (cento e onze vírgula zero um) metros, até encontrar o ponto nº 13, localizado na divisa com o D.E.R. Deste ponto deflete à esquerda e confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem, vai pela cerca, em direção ao ponto nº 01, na distância de 177,53 (cento e setenta e sete vírgula cinquenta e três) metros, até chegar ao ponto intermediário nº 13-F, localizado na margem da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira. Daí, deflete à esquerda e confrontando com a margem da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira, vai com o rumo de 05° 32' NO e distância de 379,84 (trezentos e setenta e nove vírgula oitenta*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



e quatro) metros, até encontrar o ponto interno nº 13-D, localizado na divisa da área pertencente à Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella. Daí, deflete à esquerda, e confrontando ainda com a área pertencente à Luiz Madella e Anselmo Madella, vai com o rumo de 72° 25' SO e distância de 371,04 (trezentos e setenta e um vírgula zero quatro) metros, até encontrar o ponto interno nº 13-E. Daí, confrontando ainda com a área pertencente a Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, vai com o rumo de 16° 27' SE e distância de 298,88 (duzentos e noventa e oito vírgula oitenta e oito) metros, até chegar ao ponto intermediário inicial nº 10-A. Cadastrado junto ao INCRA, em maior área, sob o número 619060 007811 4, com os seguintes dados: área total 24,7 ha, módulo fiscal 18,0 ha, fração mínima de parcelamento 2,0 ha.

II - Um imóvel agrícola, denominado Sitio São Luiz, destacado da Fazenda Cachoeirinha das Emas, situado neste município e comarca, sem benfeitorias, com a área de 72.600,00 metros quadrados, ou seja, 3,00 alqueires paulista, de propriedade de Luiz Antonio Madella e Maria Vilma Alves Madella, objeto da matrícula nº 21.994 do CRI local, com a seguinte descrição: *começa no ponto intermediário "A", distante do ponto nº 13, 189,73 (cento e oitenta e nove vírgula setenta e três) metros, localizado na divisa com o D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem), e a Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira, vai pela cerca, em direção o ponto nº 1, na distância de 378,51 (trezentos e setenta e oito vírgula cinquenta e um) metros, até chegar ao ponto intermediário nº 13-B. Deste ponto deflete a esquerda, e confrontando com a área pertencente Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, vai com o rumo de 30° 59' NO e distância de 383,21 (trezentos e oitenta e três vírgula vinte e um) metros, até chegar ao ponto interno nº 13-C. Daí, confrontando ainda com a área pertencente Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, vai em direção ao ponto interno nº 13-D, com rumo de 67° 02' SO e distância de 50,00 (cinquenta) metros até chegar ao ponto intermediário nº 13-I. Daí, confrontando com a gleba "A" de propriedade de Sebastião Salomé, vai com o rumo de 24° 37' SE e distância de 174,85 (cento e quatro vírgula oitenta e cinco) metros até encontrar ponto interno nº 13-H. Daí, deflete à direita e confrontando ainda com a gleba "A" de propriedade de Sebastião Salomé, vai com o rumo de 62° 10' SO e distância de 224,20 (duzentos e vinte e quatro vírgula vinte) metros até encontrar o ponto intermediário nº 13-G, localizado na divisa da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira. Daí, deflete a esquerda, e confrontando com a Estrada Municipal PNG-334, que vai Porto Ferreira, vai com o rumo de 05° 32' SE e distância de 182,41 (cento e oitenta e dois vírgula quarenta e um) metros até chegar ao ponto intermediário inicial "A". Cadastrado junto ao INCRA, em maior área, sob o nº 619060 07811 4, com os seguintes dados: área total 24,7 ha, módulo fiscal 18,0 ha, fração mínima de parcelamento 2,0 ha.*

III - Um imóvel agrícola, denominado Fazenda Cachoeirinha das Emas, situado neste município e comarca, com a área de 34.848,00 metros quadrados ou 1,440



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



alqueires paulista, de propriedade de Sabrina Salomé, Sebastião Fábio Salomé e Victor Salomé, objeto da matrícula nº 24.288 do CRI local, com a seguinte descrição: *começa esta descrição no ponto intermediário nº 13-I, distante 50,00 (cinquenta) metros do ponto interno 13-C, localizado na divisa com a área pertencente a Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella e a Gleba A, pertencente a Luiz Antonio Madella e vai em direção ao ponto interno 13-D com o rumo de 67° 02' SO e distância de 158,12 (cento e cinquenta e oito vírgula doze) metros, até encontrar o ponto intermediário B, localizado na margem da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira. Daí, deflete à esquerda e, confrontando com a Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira, vai em direção ao ponto intermediário A, com o rumo de 05° 32' SE e distância de 195,93 (cento e noventa e cinco vírgula noventa e três) metros, até chegar ao ponto intermediário nº 13-G. Daí, deflete à esquerda, e confrontando com a Gleba A, pertencente ao Sr. Luiz Antonio Madella, vai com o rumo de 62° 10' NE e distância de 224,20 (duzentos e vinte e quatro vírgula vinte) metros, até chegar ao ponto interno nº 13-H. Daí, deflete à esquerda e confrontando ainda com a Gleba A, pertencente ao Sr. Luiz Antonio Madella, vai com o rumo de 24° 37' NO e distância de 174,85 (cento e setenta e quatro vírgula oitenta e cinco) metros, até chegar ao ponto intermediário inicial nº 13-I. Encontrando-se dito imóvel cadastrado no INCRA, em maior área sob o nº 619060078114, com os seguintes dados: área total 24,7 ha, módulo fiscal 18,0 ha, número de módulos fiscais 1,37 ha.*

IV - Uma gleba de terras, sem benfeitorias, situada neste município, destacada da "Fazenda Cachoeirinha das Emas", com a área de 720.264,60 metros quadrados, ou seja, 29,763 alqueires paulista, de propriedade de Luiz Antonio Madella e Maria Vilma Alves Madella, objeto da matrícula nº 19.492 do CRI local, com a seguinte descrição perimétrica: *começa esta descrição no ponto nº 1, localizado numa cerca que faz divisa com o D.E.R. e o Posto de Piscicultura. Deste ponto, confrontando com o Posto de Piscicultura, vai pela cerca com o rumo de 06° 52" NE e distância de 399,01 metros, até encontrar o ponto nº 2. Em seguida, vira à esquerda, e passando a confrontar com Valentin Baccarin, vai pela cerca com o rumo de 72° 37' NO e distância de 131,30 metros, até encontrar o ponto nº 3. Deste ponto, deflete à esquerda, e passando a confrontar com Benedito Giroto vai pela divisa com o rumo de 76° 17" SO e distância de 905,62 metros até encontrar o ponto nº 4, localizado na divisa de Benedito Giroto e a Estrada Municipal que vai para Porto Ferreira. Daí, seguindo pela Estrada Municipal, vai com o rumo de 11° 17" SE e distância e 64,94 metros até encontrar o ponto nº 5. Em seguida deflete à direita, e passando a confrontar com José Luiz Salomé, segue pela divisa com o rumo de 61° 16' NO e distância de 386,68 metros, até encontrar o ponto nº 6. Daí, vira à esquerda, e confrontando com Alceu Benini, vai pela cerca com um rumo de 64° 38' SO e distância de 691,75 metros, até chegar ao ponto nº 7, localizado na ponta de um valo. Deste ponto, ainda confrontando com Alceu Benini, segue pelo valo, à distância de 125,76 metros, até encontrar o ponto nº 8, localizado num córrego. Deste ponto, pelo córrego, vai à distância de 171,76 metros, até encontrar o ponto nº 9, que se encontra*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



localizado na cerca da Fepasa. Em seguida, segue-se pela cerca da Fepasa, distância de 750,00 metros, até chegar ao ponto nº 10. Daí, toma à esquerda e confrontando com uma área da Fepasa, vai pela cerca, em direção ao ponto 11, com o rumo de 40° 55' NE e distância de 97,08 metros, até encontrar o ponto intermediário nº 10-A. Deste ponto deflete à esquerda, e confrontando com a área pertencente a Sebastião Salomé segue com o rumo de 16° 27' NO e distância de 298,88 metros, até encontrar o ponto interno nº 13-E. Deste ponto deflete a direita e segue com rumo de 72° 25' NE e distância de 371,04 metros, até encontrar o ponto interno nº 13-D, localizado na divisa da área pertencente a Sebastião Salomé e a Estrada Municipal que vai para Porto Ferreira. Daí, deflete à esquerda, e confrontando ainda com a área pertencente a Sebastião Salomé, vai com o rumo de 67° 02' NE e distância de 220,32 metros, até encontrar o ponto intermediário nº 13-c. Daí, confrontando ainda com a área pertencente a Sebastião Salomé, vai com o rumo de 30° 59' SE e distância de 383,21 metros, até encontrar o ponto intermediário nº 13-B; localizado na divisa com o D.E.R. Deste ponto deflete à esquerda, e confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem, vai pela cerca, na distância de 524,83 metros, até chegar ao ponto inicial nº 1.

Parágrafo único. As áreas de que trata o *caput* deste artigo, serão destinadas a implantação de um pólo empresarial em Pirassununga-SP.

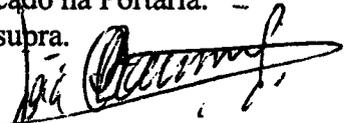
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 21 de março de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.

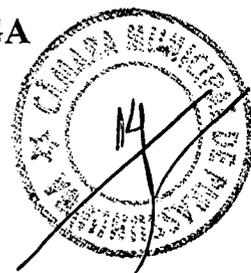

JORGE LUIS LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração
dag/.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



As Comissões Permanentes em Plenário.

Ofício nº 30/2012

Pirassununga, 30/03/2012

Wallace Ananias de Freitas Bruno

Presidente

Pirassununga, 26 de março de 2012.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que *visa autorizar o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que específica e dá outras providências*, destinadas a implantação de um pólo empresarial em Pirassununga-SP, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador

WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO

Câmara Municipal de Pirassununga

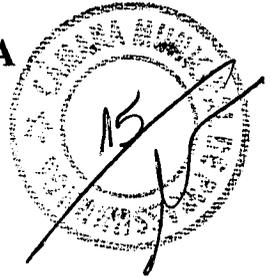
Nesta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Ofício nº 036/2012

Pirassununga, 2 de abril de 2012.

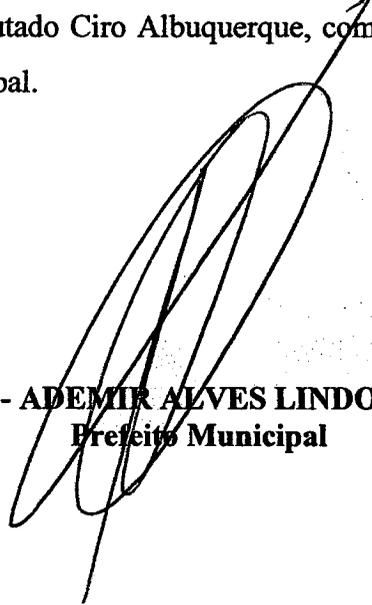
À disposição dos Edis.
Juntada de cópia no PL nº 34/2012.
Piras; 02/04/2012.

Senhor Presidente,

~~Wallace Ananias de Freitas Bruno - Presidente~~

Após o protocolamento do Projeto de Lei que visa autorizar o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que especifica e dá outras providências, destinadas a implantação de um pólo empresarial em Pirassununga-SP, segue anexo, para conhecimento dos Vereadores dessa Casa de Leis, cópia do procedimento licitatório para contratação de empresa que procederá o levantamento planimétrico do novo anel viário interligando a SP-201 Prefeito Euberto Nemesio Pereira de Godoy até a SP-225 Deputado Ciro Albuquerque, como definido em reunião realizada nas dependências do Paço Municipal.

Atenciosamente,


- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Vereador
WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO
Câmara Municipal de Pirassununga
Nesta.



Prefeitura Municipal de Pirassununga



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO

PROCOLO Nº

3954

DATA

31 OUT 2011

REQUERENTE / ASSUNTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA

Protocolo: 2011/003954 Data: 31/10/2011
Requerente:
SEC. MUN. DE OBRAS E SERVICOS
Assunto:
PEDIDO DE COMPRA.
REQUISICAO : 7345/2011

REFERENCIA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA P/ ELABORAÇÃO DE
PROJETO EXECUTIVO DE IMPLANTAÇÃO
DA AVENIDA MATERIAL

OBSERVAÇÕES

A tramitação do presente protocolado dar-se-á somente através da competente remessa de processos.

Nenhum documento poderá ser desentranhado deste processo sem a devida autorização.

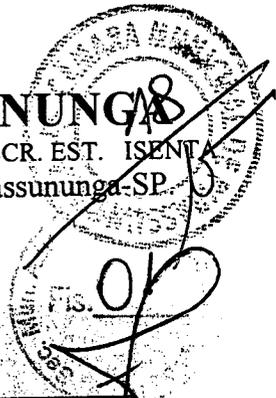
(Não se admitirão rasuras ou despachos nesta capa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

CNPJ 45.731.650/0001-45 - ESTADO DE SÃO PAULO - CEP: 13.631-904 INSCR. EST. ISENTA
Rua Galácio Del Nero, 51 - Centro - Fone: (19) 3565-8068 - Pirassununga-SP

SEÇÃO DE LICITAÇÃO



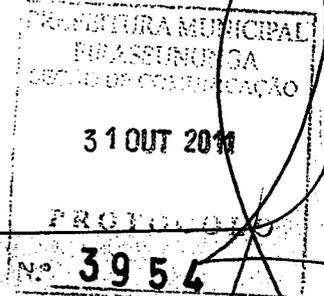
ANO: 2011

REQUISIÇÃO nº: 7345/2011

PREGÃO ELETRÔNICO	Nº: _____	DATA: ___/___/2011
CONCORRÊNCIA PÚBLICA	Nº: _____	DATA: ___/___/2011
TOMADA DE PREÇOS	Nº: _____	DATA: ___/___/2011
CONVITE	Nº: _____	DATA: ___/___/2011

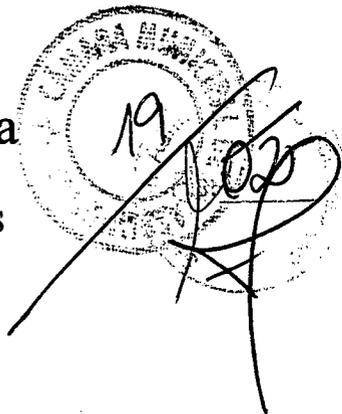
REFERÊNCIA: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto executivo de Implantação da Avenida ~~Arterial~~.

REQUISITANTE: Sec. Mun. de Obras e Serviços





Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



Comunicação Interna – SMOS - N.º 204/2011

De: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Abertura de Certame Licitatório – Avenida Arterial

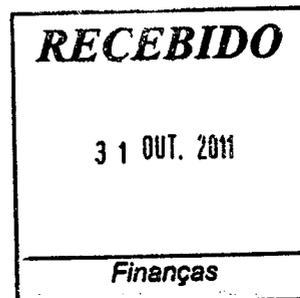
Encaminho Requisição de Compras nº 7345/2011, Memorial Descritivo, Levantamento Planialtimétrico Cadastral para implantação de Avenida arterial (Anel Viário), Cronograma Físico Financeiro e orçamentos para anuência do Exmo Sr. Prefeito Municipal.

A implantação do referido Projeto tem como objetivo melhorar o tráfego de veículos pesados, evitando-se a circulação dos mesmos nos centros da cidade favorecendo a interligação das Rodovias SP 225 com a SP 205 (Distrito de Cachoeira de Emas e Sul de Minas).

No aguardo de um pronunciamento favorável, subscrevemo-nos.

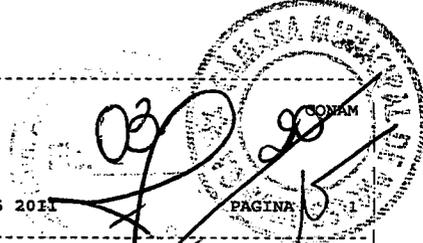
Pirassununga, 25 de outubro de 2011.

Eng. Jose Salvador Fusa Machado
Secretário Municipal de Obras e Serviços



CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Pirassununga



DATA 24/10/2011

Requisicao de servicos por numero de 0000007345 2011 a 0000007345 2011

DGC.ORIGEM	DESPESA	REQUISITANTE	DESTINO
N.REQ.	DATA ORGAO	QUANT.SOLICITADA	VALOR UNITARIO
N° SERVICO	DESCRICAO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

0000007345 2011 24/10/2011 15.01.00 SECRETARIA MUN DE OBRAS,SERVICOS E DE ANTONIO AUGUSTO GAVAZ SETOR DE ENGENHARIA

000.00000.9133-01	SERVICOS DE ENGENHARIA	1,--- UN	34.852,5000	34.852,50
-------------------	------------------------	----------	-------------	-----------

** Contratacao de empresa especializada, para elaboracao de projeto executivo de implantacao da Avenida Arterial e elaboracao de projeto desmembramento das faixas de terras dos imoveis afetados, na implantacao da Avenida Arterial para pedido de desapropriacao. Levantamento Planialtimetrico Cadastral de uma faixa de terras de 60 (sessenta) metros de largura por 3.900 (tres mil e novecentos) metros de comprimento, situada no perimetro urbano do municipio de Pirassununga, destinada a desapropriacao para implantacao de avenida de 30 (trinta) metros, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentaria, cronograma fisico financeiro em anexo.

0001 Req. autorizadas com 0001 itens no total.	SALDO DA DOTACAO R\$	0,00	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$	34.852,50
--	----------------------	------	--------------------------	-----------

Antonio Augusto GAVAZ
 Eng.º S.M.O.S.
 CREA 115.734/D
Raulo Henrique Sanchez
 Eng.º Civil - S.M.O.S.
 CREA 168 186 7049/D

Responsavel Setor de Comprás

Eng.º João Roberto Machado
 Eng.º Civil - S.M.O.S.
 CREA 168 186 7049/D

Obs.: O saldo da dotacao acima informado em 24/10/2011 as 12:58:10 h. sofrera alteracao de acordo com a movimentacao (des) efetuada(s) nesta despesa.

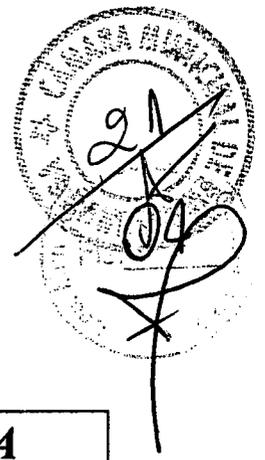
** Prazo de Execucao: 03 (tres) meses.

RECEBIDO
 31 OUT. 2011
 Finanças

Pagto. 03 dias após o recebimento/entrega da memoria/serviço.
 Pirassununga, 31 OUT. 2011

[Signature]
 Secretária Municipal de Finanças

A reforma requisicao será atendida na seguinte dotacao orçamentaria:
 N.º do Orgão: 15.06
 N.º da Despesa: 086
 Categoria Econômica: 33.90.39
 Item da Despesa: 05
 Data / Visto: 31 OUT. 2011



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
MEMORIAL DESCRITIVO

OBRA : Projeto executivo de implantação de uma Avenida Arterial (Anel Viário Novo)

Local : Trecho entre a Rodovia SP 225 até Anel Viário da Avenida Marginal/Cachoeira de Emas .
PIRASSUNUNGA - SP

CONSIDERAÇÕES GERAIS DOS SERVIÇOS :

A finalidade dos serviços é proceder levantamento planialtimétrico cadastral em uma faixa de terras de 60 metros de largura por 3.900 metros de comprimento nas dependências dos imóveis afetados para elaboração do projeto pertinente, com finalidade de implantação da Avenida arterial de 30 metros de largura (anel viário novo): Elaboração de projeto executivo de implantação de avenida arterial e elaboração de projeto de desmembramento (destaque de área destinada a implantação da avenida arterial) para desapropriação das faixas de terras dos imóveis de terceiros e regularização.

01. DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1-Levantamento planialtimétrico cadastral no local:

Compreendendo a coleta dos pontos de detalhe como limites de divisas dos imóveis na faixa de terras envolvidas, contorno de edificações, curvas de níveis, taludes, contorno de matas ciliares, árvores isoladas, cercas de arames, indicação e identificação das redes de infra-estrutura existentes nessas áreas e faixas (rede elétrica, telefonia, água potável, esgoto sanitário, água pluvial), arruamentos, cursos d'água, lagoas, afloramentos rochosos, áreas de brejos, caixas em geral, postes e outros;

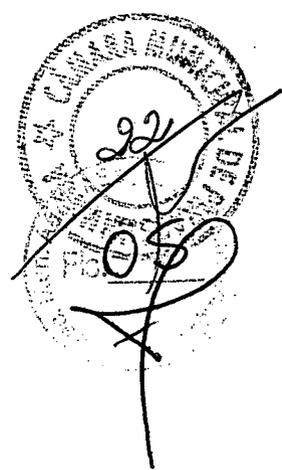
2-Elaboração de projetos:

Elaboração de mapas e memoriais descritivos das faixas de áreas a serem desapropriadas dos imóveis afetados pela implantação da avenida;

Elaboração do projeto executivo para implantação da avenida arterial, contendo levantamento planialtimétrico cadastral, traçado geométrico, perfil longitudinal, seções transversais, seções tipo, detalhes construtivos e outros.

02. Prazo para execução dos serviços :

Prazo para execução dos serviços é de 90 dias com entrega de três compêndios com o todo elaborado, incluindo os arquivos eletrônicos.



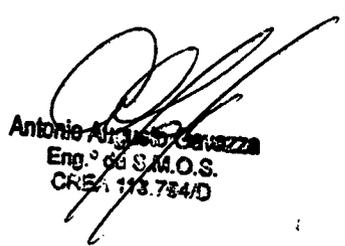
3 Observações Gerais :

As despesas com averbações e registros nas matrículas dos imóveis, reconhecimento de firmas, anuências, certidões das matrículas, autenticações, retificações de áreas dos imóveis, despesas com eventuais trabalhos advocatícios ficando a cargo da CONTRATANTE.

Os projetos executivos para construção de obras de arte, avaliações de imóveis, drenagem e licenciamento ambiental não estão inclusos dos serviços contratados.

Pirassununga, 20 de outubro de 2011


Paulo Henrique Sanchez
Eng.º Civil - S.M.O.S.
CREA 068 186 7069/D


Antonio Augusto Cavazza
Eng.º de S.M.O.S.
CREA 113.734/D

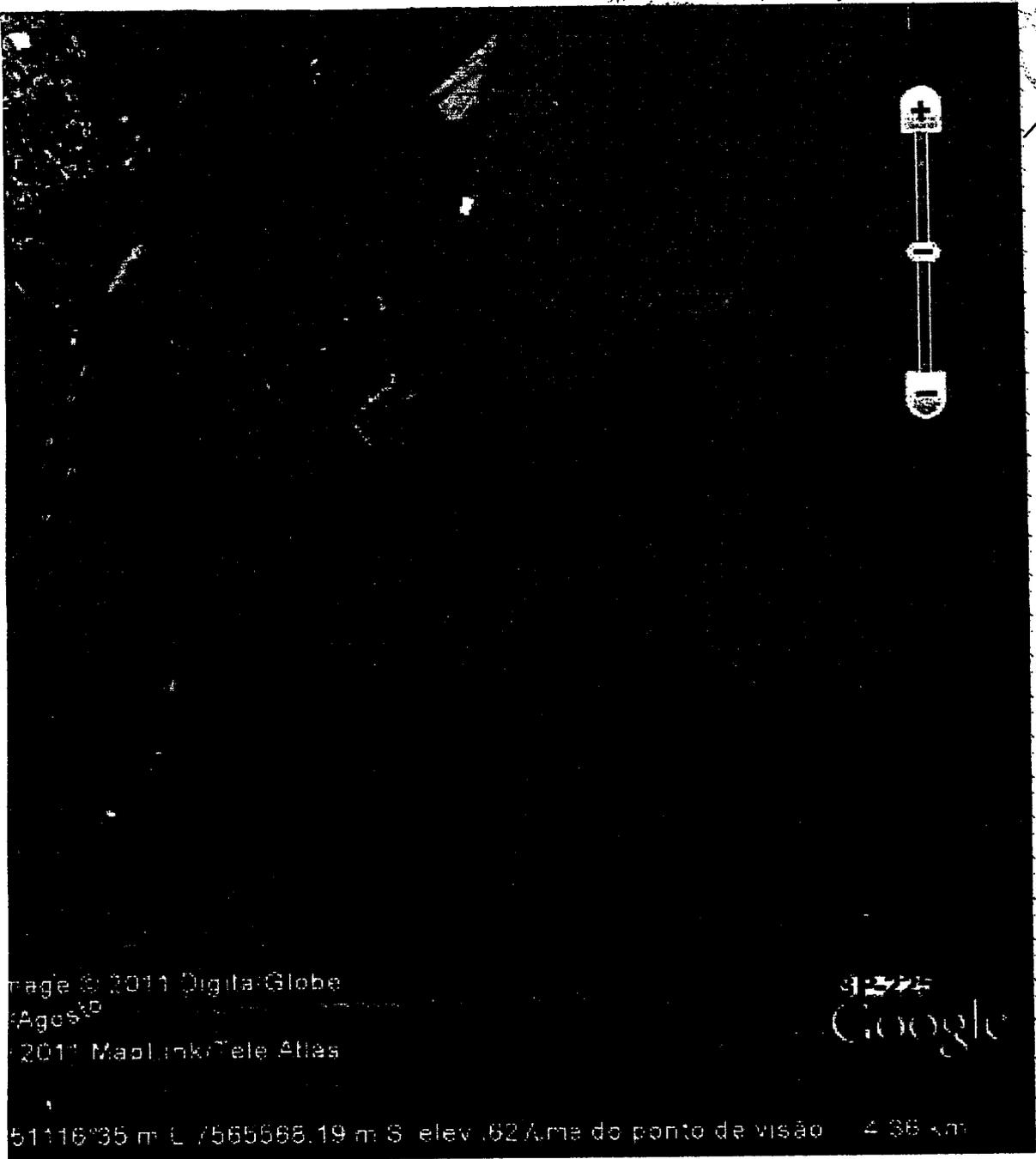
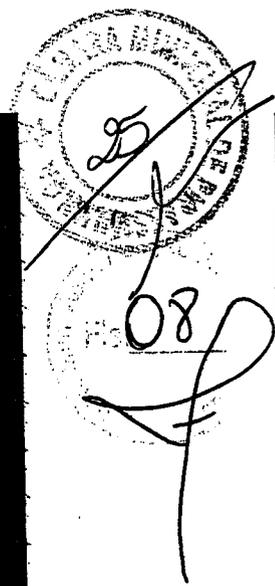
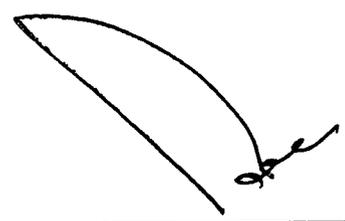


Image © 2011 Digita:Globe
 Ages^{SP}
 2011 MapLink/Tele Atlas

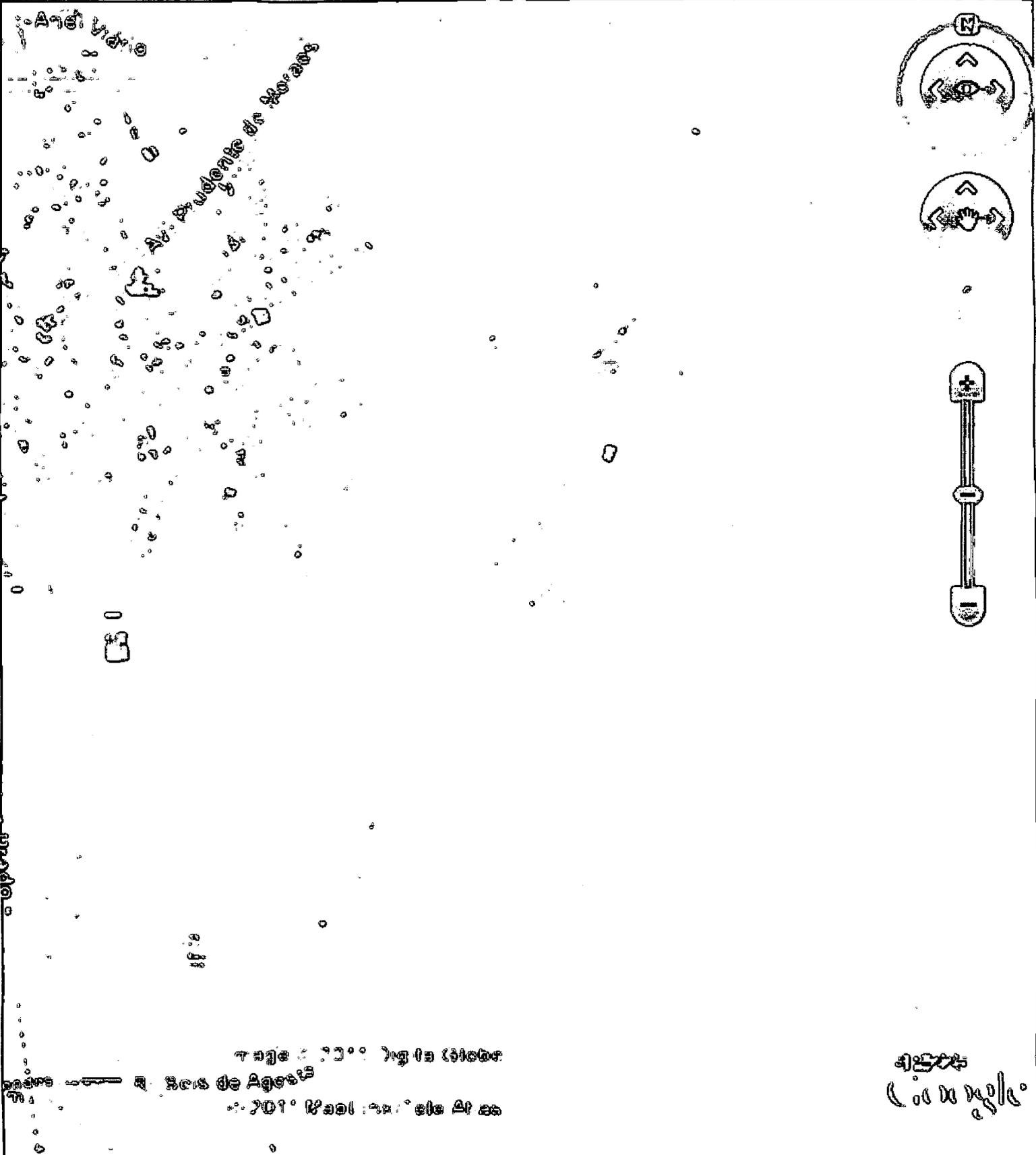
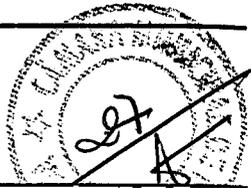
Google

51116*35 m L / 565568.19 m S elev. 627m do ponto de visão 4.38 km



af.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA		FOLHA:	01/01
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS			
PREFEITO:	ADEMIR ALVES LINDO	ESCALA:	s/escala
SECRETARIO:	JOSÉ SALVADOR FUSCA MACHADO	ART:	
TRABALHO:	Implantação de Avenida Arterial (Anel Viário Novo)	DATA PROJETO:	24/10/2011
PROJETO:	Traçado de Implantação de Avenida Arterial	MUNICIPIO:	PIRASSUNUNGA-SP
LOCAL:	Município de Pirassununga - São Paulo	Resp. Técnico:	
EQUIPO:		SETOR:	Engenharia
DESENHO:	W. Marson		



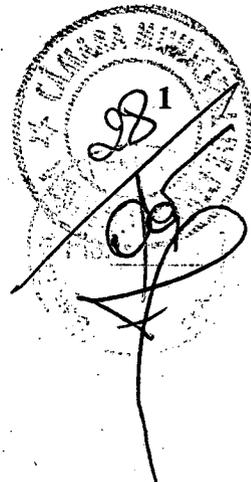
1. 201° 16' 39" E
 2. 201° 16' 39" E
 3. 201° 16' 39" E

1. 201° 16' 39" E
 2. 201° 16' 39" E





Associação Brasileira de Geomensura e Geoprocessamento



Pirassununga, SP, 13 de Outubro de 2.011.

Para:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Pirassununga - SP.

A/C. Ilmo. Sr. Eng. José Salvador Fusca Machado
Secretário Municipal

REFERÊNCIA: Proposta de Serviços de Engenharia de Agrimensura.

Prezado Senhor:

Estamos por meio desta, conforme solicitado, apresentando uma proposta para execução de serviços em referência acima, referente elaboração de projeto executivo de implantação de uma Avenida Arterial (Anel Viário Novo), saindo do entroncamento da SP 201 com Anel Viário existente até chegar ao trevo da SP 225, nos limites do perímetro urbano do município de Pirassununga/SP.

1 CARACTERÍSTICAS DOS SERVIÇOS E FINALIDADE:

1.1 A característica do trabalho é proceder a levantamento planialtimétrico cadastral em uma faixa de terras de 60 metros de largura por 3.900 metros de comprimento, nas dependências dos imóveis afetados para elaboração do projeto pertinente, com finalidade de implantação da avenida arterial de 30 m de largura (anel viário novo), referente:

Elaboração de projeto executivo de implantação de avenida arterial;

Elaboração de projeto de desmembramento (destaque de área destinada a implantação da avenida arterial) para desapropriação das faixas de terras dos imóveis particulares e regularização;

2 DESCRIÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

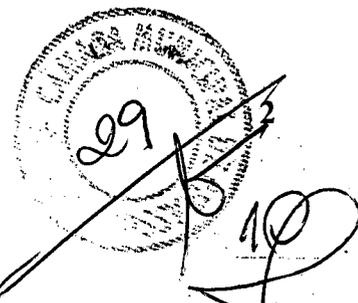
2.1 Levantamento Planialtimétrico Cadastral no local:

2.1.1 Levantamento Planialtimétrico Cadastral, compreendendo a coleta dos pontos de detalhe como: limites de divisas dos imóveis na faixa de terras envolvidas, contorno de edificações, curvas de níveis, taludes, contorno de matas ciliares, árvores isoladas, cercas de arames, indicação e identificação das redes de infra-estrutura existentes **nestas áreas/faixas** (rede elétrica, telefonia, água potável, esgoto sanitário, água pluvial), arruamentos, cursos d'água, lagoas, Afloramentos rochosos, áreas de brejos, caixas em geral, postes e outros;

AGER

Agrimensura
Geoprocessamento
Consultoria Ltda

Responsável Técnico: Jefferson José Camilo - Engenheiro Agrimensor - CREA/SP 5061059317
Geomensor - Código Credenciamento INCRA: A0B - E-mail: ager@ager.eng.br - (19) 9729.1950
Rua Neide Garcia Hernandez, nº 1495 - Jardim Europa - CEP: 13.634 - 501 - Pirassununga - SP - (19) 3562.7517
CNPJ: 09.439.972/0001-51 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: ISENTO - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 12008



2.2 Elaboração de projetos:

2.2.1 Elaboração de mapas e memoriais descritivos das faixas de áreas à serem desapropriadas dos imóveis afetados pela implantação da avenida;
Elaboração do projeto executivo para implantação da avenida arterial, contendo: levantamento planialtimétrico cadastral, traçado geométrico, perfil longitudinal, seções transversais, seções tipo, detalhes construtivos e outros;

3 DOS PRAZOS:

3.1 Os serviços terão início a combinar e são previstos 80 (oitenta) dias para a elaboração dos serviços propostos, salvo imprevistos com intempéries ou definições técnicas e jurídicas da Contratante e dos proprietários afetados;

4 DA ENTREGA:

4.1 Serão fornecidos três compêndios completos com o todo elaborado;

5 DOS HONORÁRIOS:

5.1 Fica fixado para realização dos serviços o valor de: **R\$ 33.920,00;**
À serem pagos em 2x iguais, sendo a 1ª parcela 30 ddd após assinatura do contrato e o restante na entrega dos trabalhos, c/ apresentação da nota fiscal;

6 CONDIÇÕES GERAIS:

6.1 Fica a cargo da Contratante todas as despesas com: Averbações e Registros nas matrículas dos imóveis, reconhecimento de firmas, anuências, certidões das matrículas, autenticações, retificações de áreas dos imóveis, despesas com eventuais trabalhos advocatícios, **caso seja necessário; NÃO está incluso** nesta proposta a elaboração de projetos de obras de arte (ponte/aduelas), avaliações de imóveis, drenagem e licenciamento ambiental;

6.2 Os serviços acima descritos terão início em até 20 (vinte) dias, após assinatura de Contrato, conforme a concordância da Contratante;

Validade desta proposta 30 dias;

A Contratante deverá fornecer todos os dados e/ou documentos necessários para a elaboração dos serviços propostos e a autorização dos proprietários;

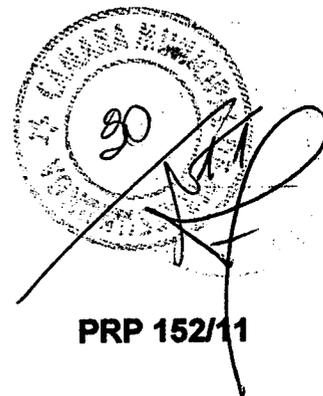
Atenciosamente,

Contratado:

Ager Agrimensura, Geoproc. e Consultoria Ltda. - ME
Sócio Administrador: Jefferson José Camilo

Contratante:

Prefeitura Municipal de Pirassununga
Solicitante / Interessada



À

Prefeitura Municipal de Pirassununga.
Rua Galcício Del Nero n° 51 – Centro - Pirassununga - SP
Tel/Fax. (19) 3565-8041.

Ilmo. Sr. Sec. José Salvador Fusca Machado
Secretaria Municipal de Obras e Serviços

Ref.: **Elaboração de Serviços de Agrimensura**

- 1 - Escopo**
- Levantamento Planialtimétrico Cadastral de uma faixa de terras de 60 metros de largura por 3.900 metros de comprimento, situada no perímetro urbano do município de Pirassununga, destinada à desapropriação para implantação de avenida;
 - Elaboração de projeto executivo de implantação da avenida de 30 m;
 - Elaboração de projeto de desmembramento das faixas de terras dos imóveis afetados, na implantação da avenida, para pedido de desapropriação.

2 - Condições Comerciais

2.1 - Preço

O preço abaixo descrito é referente aos valores para elaboração dos trabalhos, considerando o Escopo de fornecimento apresentado.

Item	Descrição	Valor unitário	Condições
01	Custo do item 1.	R\$ 34.590,00	2 Vezes
	Total	R\$ 34.590,00	

3 - Prazo de Execução.

O prazo para execução dos serviços: 90 dias (Levantamento, elaboração dos projetos).



4 - Condições de Pagamento

50% - 30 dias após início dos serviços, mediante nota fiscal;
50% - 10 dias após a Entrega final dos serviços, mediante nota fiscal;

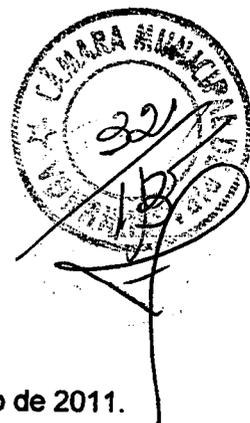
5 - Validade

A presente proposta é valida por 15 dias, a partir desta data.
Cordiais Saudações.

Pirassununga, 14 de Outubro de 2011.

Sem mais para o momento, deixamos nossos préstimos de elevada estima e distinta consideração.

Edinei Augusto Oliveira
Engenheiro Agrimensor - CREA n.º 506.105.930-9/D



Rua Santa Catarina, 3.795 - Vila Brasil Pirassununga – SP CEP: 13.632-365 Fone: (19) 3561-4395

Proposta nº 100/11

Pirassununga, 14 de outubro de 2011.

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS
Pirassununga – SP.

A/C. Ilmo. Sr. Secretário Municipal Eng. José Salvador Fusca Machado

Ref. **Proposta de Preços**

Prezado(a) Senhor(a):

Atendendo pedido de orçamento, segue abaixo proposta para prestação de serviços de Engenharia de Agrimensura, conforme descrito abaixo.

1 Serviços de Engenharia

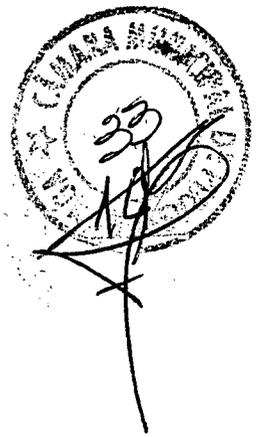
- **Levantamento Planialtimétrico Cadastral de uma faixa de terras de 60 metros de largura por 3.900 metros de comprimento, situada no perímetro urbano do município de Pirassununga, destinada à desapropriação para implantação de avenida;**
- **Elaboração de projeto executivo de implantação da avenida de 30 m;**
- **Elaboração de projeto de desmembramento das faixas de terras dos imóveis afetados, na implantação da avenida, para pedido de desapropriação.**

1.1 Apresentação dos serviços:

Cópia dos relatórios e projetos impressos em papel formato A4 em 03 vias.
Cópia dos desenhos no tamanho de folha compatível c/ escala do desenho em 03 vias.
Cópia digital dos desenhos com extensão DWG.
Cópia digital dos memoriais descritivos e de cálculo de área em formato Word e Excel.
Anotação de responsabilidade técnica (ART) dos trabalhos.

2 Responsabilidade do Contratado

- 2.1 Execução de todos os itens descritos acima.**
- 2.2 Execução dos trabalhos de campo, utilizando equipamentos e equipe técnica compatível ao bom desempenho dos trabalhos, com a responsabilidade pelas despesas decorrentes na elaboração do mesmo.**



3 Valor do serviço

3.1 Fica determinado o montante de **R\$ 35.000,00** (trinta e cinco mil reais).

3.2 Condições de pagamento:

A combinar

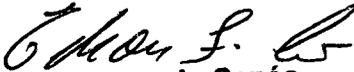
3.3 Prazo para entrega dos trabalhos:

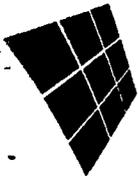
O prazo para entrega dos trabalhos será de 90 dias após a assinatura do contrato.

3.4 Validade desta proposta 30 dias, da data da mesma.

Sem mais para o momento, e no aguardo de sua manifestação.

Atenciosamente,


Edison Fernando Canéo
Engenheiro Agrimensor
CREA 5060726040/D



josan
desenvolvimentourbano
Fone: 0xx19 - 3572.9200 - Fax: 0xx19 - 3572.9207

Orçamento n.º 1260/2011



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Folha: 01 / 01

Cliente: Prefeitura Municipal de Pirassununga (Secretaria Municipal de Obras e Serviços).

Ref.: Orçamento n.º 1260/2011

Obra: Levantamento Planialtimétrico Cadastral, Elaboração de Projetos para implantação de Avenida (anel viário).

Local: Pirassununga/SP

Condições: - Início: Imediatamente após a assinatura do Contrato e Ordem de Serviço

- Prazo de execução: 90 dias

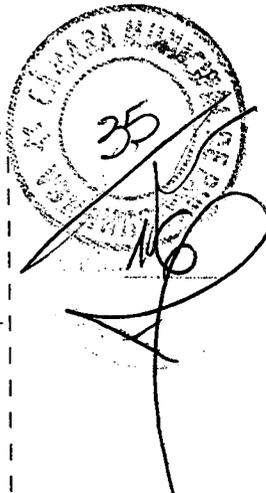
- Regime de contratação: Empreitada por preço unitário

- Condições de pagamento: À combinar

TERRAPLENAGEM						
1						
1.1	Levantamento Planialtimétrico Cadastral de uma faixa de terras de 60 metros de largura por 3.900 metros de comprimento, situada no perímetro urbano do município de Pirassununga, destinada à desapropriação para implantação de avenida de 30 metros;					
1.2	Elaboração de projeto executivo de implantação da avenida de 30 metros;					
1.3	Elaboração de projeto de desmembramento das faixas de terras dos imóveis afetados, na implantação da avenida, para pedido de desapropriação.					

Leme, 14 de outubro de 2011

JOSAN - Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Carlos Roberto de Andrade
Gerente de Obras



CN-SIAM

CONAM

Prefeitura Municipal de Pirassununga

DATA 31/10/2011

Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000007345 a 0000007345

PAGINA 1

Requisicao : 0000007345 2011 Elemento 3.3.90.39.05 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Cod. Aplic.: 1100000 GERAL

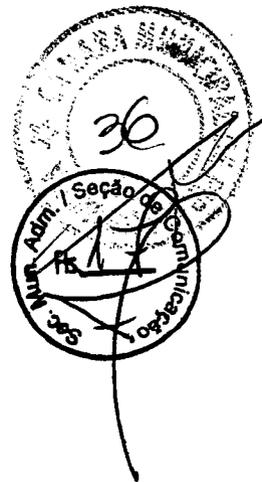
Despesa Funcional	Objeto	QUANTIDADE	Valor Unitario	Valor Reservado	Data Reserva
00686 3.3.90.39.15 451 5003 2173	000.00000.9133-01 SERVICOS DE ENGENHARIA	1,000 UN	34.852,5000	34.852,50	31/10/2011
SUBTOTAL				34.852,50	
0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).				TOTAL	34.852,50

RESERVADO POR :

GEORGIA AUGUSTA ORTENZI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE COMUNICAÇÃO



REF. AO PROT. Nº 3954, 11

à Licitação

Seguem os autos para as devidas providências.

Ana Laura / Pirassununga, 31 de outubro de 2011

e c c

AURÉLIO CARLOS CABIANCA

Chefe da Seção de Comunicação

ÀS MOS.

Encaminho os autos a pedido verbal.

Pira/MP, 10/11/2011.



Prefeitura Municipal de Pirassununga
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Obras e Serviços



Referente Processo nº 3954/2011
A Seção de Licitação

Em atenção à solicitação da Seção de Licitação para que a Equipe técnica aponta os itens de maior relevância do serviço de elaboração de projeto executivo de implantação da avenida arterial, relatamos:

Item 01.00.01 - Levantamento planialtimétrico cadastral.

Pirassununga, 14 de novembro de 2011.

Eng. Antonio Augusto Gavazza

Eng. Paulo Henrique Sanches

Eng. José Salvador Fuzesi Machado
Secretário Municipal de Obras e Serviços



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SEÇÃO DE LICITAÇÃO

40
21
R

Protocolo nº 3954/2011

À

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS:

Encaminho os autos para atualização da Reserva Orçamentária referente ao próximo exercício.

Pirassununga, 27 de dezembro de 2011.

Angelita Franco de Sousa
Resp. P/ Chefe da Seção de Licitação

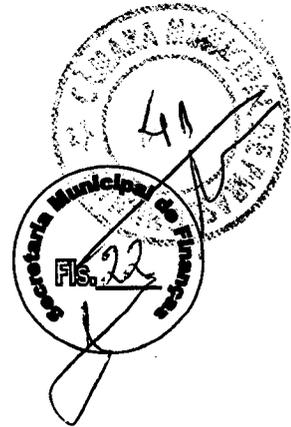
Reserva

Reserva

Reserva



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS



PROTOCOLO Nº 3954/2011

À SEÇÃO DE LICITAÇÃO:

Efetuada a reserva de dotação orçamentária para o exercício de 2012,
retornamos os autos.

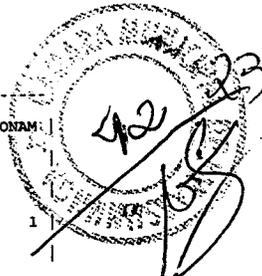
Pirassununga, 02 de janeiro de 2012.


Georgia A. Ortenzi
Escriturária

CN-SIAM

Prefeitura Municipal de Pirassununga

CONAM



DATA 02/01/2012

Reserva de Dotacao por Requisicao de 0000007345 a 0000007345

PAGINA 1

Requisicao : 0000007345 2011 Elemento 3.3.90.39.05 SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS
Cod. Aplic.: 1100000 GERAL

Despesa Funcional	Objeto	QUANTIDADE	Valor Unitario	Valor Reservado
00690 3.3.90.39.15 451 5003 2173	000.00000.9133-01 SERVICOS DE ENGENHARIA	1,000 UN	34.852,5000	34.852,50
SUBTOTAL				34.852,50
TOTAL				34.852,50

0001 Requisicao(oes) Mostrada(s).

RESERVADO POR :

GEORGIA AUGUSTA ORTENZI



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
GABINETE DO PREFEITO



OFÍCIO GAB. Nº 178/2012

À disposição dos Edis.

Juntada de cópia no projeto de lei
em referência.
Piras; 09/04/2012.

Pirassununga, 09 de abril de 2012

ASSINADO NO ORIGINAL

Wallace Ananias de Freitas Bruno
Presidente

Excelentíssimo Senhor Presidente,

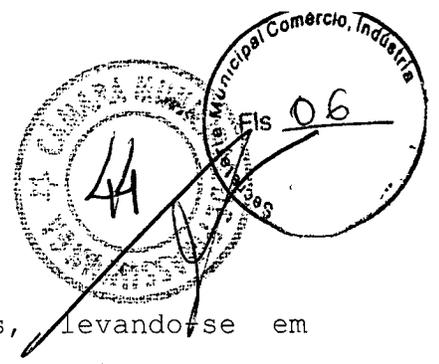
Encaminhamos para conhecimento dos nobres vereadores
orçamento obtidos no procedimento nº 714/12, que trata da desapropriação de área do novo
Polo Industrial, objeto de Projeto de Lei que se encontra nessa Casa

Atenciosamente,

ADEMIR ALVES LINDO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
WALLACE ANANIAS DE FREITAS BRUNO
Câmara Municipal de Pirassununga
PIRASSUNUNGA - SP
JLL/lbm

Rua Galício Del Nero, n.º 51 - Pirassununga/SP - 13630-900 (19)3565-8023 - Fone/Fax (19) 3565-8051
E-mail: governo@pirassununga.sp.gov.br



comparativo com outros imóveis similares, levando-se em consideração também as atuais condições e a finalidade.

LOCALIZAÇÃO/DESCRIÇÃO

Referido imóvel se encontra localizado neste município, com frente para a Estrada que demanda ao Distrito de Cachoeira de Emas, Rodovia SP-201, denominada de Prefeito Euberto Nemésio Pereira de Godoy, lado esquerdo, após a ponte branca da antiga FEPASA, até o limite de vizinhança com a reserva do IBAMA.

ACESSO/TRANSPORTES:

Encontra-se o imóvel localizado em área de fácil acesso e com estrada em pavimentação asfáltica.

AVALIAÇÃO

Concluindo, avalio em R\$ 85.000,00-(oitenta e cinco mil reais) o alqueire.

Por ser expressão da verdade, dato e assino o presente para os devidos fins.

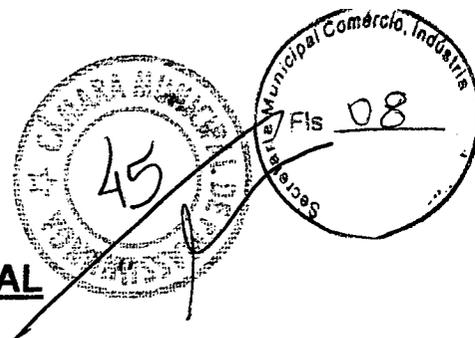
Pirassununga, 24 de janeiro de 2012.

OSMAR DE LIMA

CRECI-SP 40689

Inca Imobiliária NCN

Creci. 7080/SP Fones : 19.3561.2165 Fax: 19.3562.4299
Rua Treze de Maio n. 2.222 - centro - CEP 13631-030 - Pirassununga (SP)

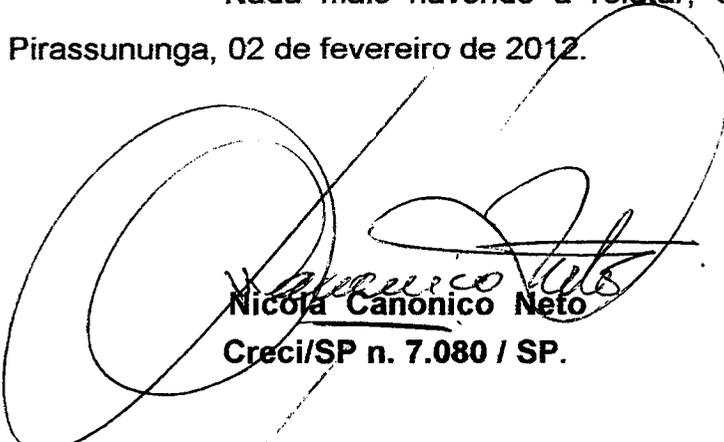


AVALIAÇÃO DE ÁREA RURAL

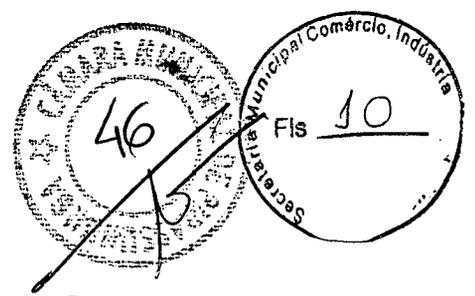
Atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria desta cidade de Pirassununga, Estado de São Paulo, procedemos ao levantamento de dados para apuração de valor comercial de um imóvel rural (área de terras) situado na margem esquerda da Rodovia Euberto Nemésio Pereira de Godoy (SP 221) sentido Pirassununga-Cachoeira de Emas, após a antiga ponte da Fepasa, confrontando em grande extensão com a referida rodovia, havendo apurado o que segue:

AVALIAÇÃO: Com base em negócios realizados com imóveis similares, podemos atribuir ao mesmo o valor comercial na base de R\$ 90.000,00 (Noventa mil reais) por alqueire.. O método utilizado na presente avaliação é o comparativo e o de pesquisa.

Nada mais havendo a relatar, dato e assino o presente. Pirassununga, 02 de fevereiro de 2012.



Nicolá Canônico Neto
Creci/SP n. 7.080 / SP.



Rua Siqueira Campos, n.º 2.340 - Centro.
Setor de Locação: (19) 3561.7111 / 9685.1303
PIRASSUNUNGA - SP

LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Atendendo a solicitação por escrito da Prefeitura Municipal de Pirassununga do Estado de São Paulo, Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, procedemos o levantamento de dados para apuração do valor de mercado do alqueire em área localizada às margens esquerda da Rodovia SSP 201 - Sentido Pirassununga/Cachoeira de Emas, após a ponte branca da antiga FEPASA até o limite de vizinhança com a reserva do IBAMA, havendo apurado o que segue:

LOCALIZAÇÃO:

- Discriminado no mapa anexo.

FINALIDADE:

- Apuração do valor de mercado.

INTRODUÇÃO:

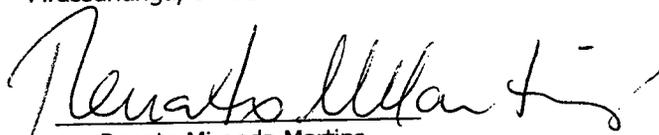
- O método empregado para apuração do valor de mercado é o comparativo e de pesquisa.

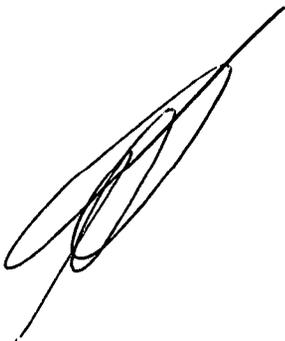
AVALIAÇÃO e CONCLUSÃO:

Considerando-se o imóvel em questão e pesquisas realizadas junto ao mercado imobiliário, posso atribuir ao imóvel e objeto do presente laudo de avaliação o valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) o Alqueire.

Sem mais coloco-me a inteira disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

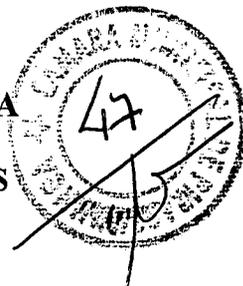
Pirassununga, 07 DE Fevereiro de 2.012.


Renato Miranda Martins
CRECI 100013





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS



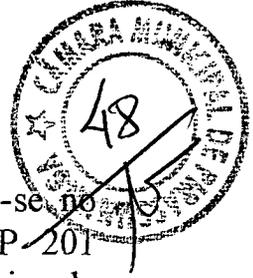
EXMO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA - SP
SR. ADEMIR ALVES LINDO

Ref. Ao Protocolo n.º 714/2012

Atendendo a solicitação do Secretário de Comércio e Indústria, Sr. José Nilson de Araujo, referente ao protocolo n.º 714/2012, o qual solicita laudo de avaliação de Glebas de terras inscritas nas matrículas n.º 21.993 com área superficial de 5.614 alqueires paulista e matrícula n.º 24.288 com área superficial de 1,440 alqueires paulista, proprietários Sabrina Salomé, Sebastião Fabio Salomé e Victor Salomé; e matrículas n.º 21.994 com área superficial de 3,00 alqueires paulista e matrícula n.º 19.492 com área superficial de 29,763 alqueires paulista, proprietário Luiz Antonio Madella, imóveis inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Pirassununga-SP, totalizando a área total de 39,817 alqueires paulista para respectiva avaliação.

CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

A presente avaliação, visa estabelecer o justo, real e atual valor de mercado, para o mês de março de 2012, com base nos laudos apresentados e procedida as verificações técnicas habituais e vistoria "in loco", apresentamos a situação atual, com as características principais do objeto da presente avaliação:



LOCALIZAÇÃO DOS IMÓVEIS

Os imóveis objeto da referida avaliação, situam-se no Município de Pirassununga/SP, localizado entre a Rodovia SP 201 Euberto Menésio Pereira de Godoy sentido Pirassununga Cachoeira de Emas Km 204 ao Km 205 margem esquerda entre a Estrada Municipal PNG 334 denominada Vicente Jerônimo Marucci Lei 3.024/2000, que também dá acesso as propriedades.

BENFEITORIAS DOS IMÓVEIS

As Glebas em questão, insere-se no perímetro rural deste município de Pirassununga/SP, com as seguintes benfeitorias:

- a) Possui Rede de Energia Elétrica Primária próximo ao imóvel.
- b) Os imóveis tem acesso Rodovia SP 201 Euberto Menésio Pereira de Godoy sentido Pirassununga Cachoeira de Emas Km 204 ao Km 205 margem esquerda entre a Estrada Municipal PNG 334 denominada Vicente Jerônimo Marucci Lei 3.024/2000.
- c) O imóvel é composto de terra nua, própria para agricultura.
- d) O imóvel inscrito na matrícula n.º 24.288 possui uma sede com casa de morada, rancho, depósito e outras benfeitorias que não foram computados nesta avaliação.

ZONEAMENTO

O referido imóvel situa-se no perímetro rural deste município.

TOPOGRAFIA

Terreno com solo seco, pouca declividade e próprio para agricultura.

METODOLOGIA

Para apuração do valor de mercado do imóvel e benfeitorias, os valores lançam mão dos métodos correntes adotados pela

moderna técnica avaliatória, bem como do Estudo "Edificações - Valores de Venda" da NBR-5676 da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas e das Normas para Avaliação de Imóveis Rurais do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.



Neste caso presente, utilizamos os métodos mais recomendados:

- **Método Comparativo de Dados de Mercado**, que consiste em determinar o valor do terreno, pela comparação com outros similares, através de seus preços de venda, com dados fornecidos pelas imobiliárias consultadas: Imobiliária Lima (Creci 40.689); INCA Imobiliária NCN (Creci 7.080) e Benê Lébeis Imóveis (Creci 20.296 e 100.113); para a avaliação das glebas de terra;

AVALIACÃO

Conforme consta, o imóvel a ser avaliado pelo método comparativo direto de dados de mercado, objetivando estabelecer a máxima potencialidade que pode o imóvel alcançar, considerando sua projeção.

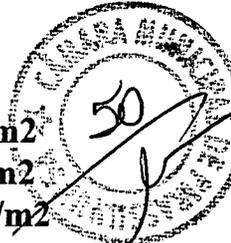
Por tratar-se de terra nua própria para cultura, situação topográfica favorável, com a área total de 39,817 alqueires que corresponde a 963.571,40 m² (metros quadrados), recomendam as normas competentes, que seja o mesmo avaliado através do "**Critério do Metro Quadrado Médio**", ou seja, através da simples multiplicação da área do terreno pelo unitário correspondente, através da expressão:

$$VT = S \times Q$$

Onde: *VT* = valor do terreno; *S* = área do terreno (m²) e *Q* = valor unitário médio do terreno (R\$/m²).

VALOR PESQUISADO NAS IMOBILIÁRIAS

Segundo pesquisas realizadas com base nos dados fornecidos pelas imobiliárias temos os respectivos valores:



Imobiliária Lima (Creci 40.689)..... = R\$ 3,51/m²
 INCA Imobiliária NCN (Creci 7.080) = R\$ 3,72/m²
 Benê Lébeis Imóveis (Creci 100.113)..... = R\$ 3,31/m²

MÉDIA ARITIMÉTRICA DOS VALORES

Para a avaliação da terra nua sem construção, tendo em vista que não existem outros elementos, foi adotado o valor médio unitário básico de **R\$ 3,51 /m²** (três reais e cinquenta e um centavos) o metro quadrado, como preço unitário básico.

VALOR DA TERRA NUA SEM BENFEITORIAS

Aplicando-se os dados na fórmula temos:

$$VT = S \times Q$$

S (Área total do imóvel) = **963.571,40 m²**

Q (Valor unitário básico) = **R\$ 3,51/m²**, na

fórmula apresentada, temos:

$$VT = 963.571,40 \text{ m}^2 \times \text{R\$ } 3,51/\text{m}^2$$

VT = R\$ 3.382.135,61 (três milhões e trezentos e oitenta e dois mil, cento e trinta e cinco reais e sessenta e um centavos)

FATOR DE AJUSTE PARA A ÁREA AVALIANDA

Para incidir maior exatidão, o valor de mercado apresentado, deverá ser efetuado os descontos ou valorizações necessárias através dos fatores de ajuste (F):

Ou seja Fonte, topografia, superfície, solo e acessibilidade:

- a) Ff - Fator fonte adotado= 1.00
- b) Ft - Fator Topografia.....= 0.98
- c) Fs - Fator Superfície.= 0.98
- d) Fac - Fator Acessibilidade.....= 0.99
- e) Ftc - Fator Terra Classe II= 0.98

Terreno próprio para cultura exigindo práticas simples de conservação e fertilidade

VALOR TOTAL (VT) = **R\$ 3.382.135,61** x Ff. 1.00 x Ft 0.98 x Fs. 0.98 x Fac 0.99 x Ftc. 0.98

70
VT = R\$ 3.151.406,58 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos)



Observação : O valor avaliado em **alqueires paulista** (24.200,00 metros quadrados), corresponde a:
R\$ 79.147,26 (setenta e nove mil, cento e quarenta e sete reais e vinte e seis centavos)

VALOR DAS BENFEITORIAS

O imóvel inscrito na matrícula n.º 24.288 possui algumas benfeitoria como uma sede com casa de morada, rancho, depósito e outras benfeitorias que não foram computados nesta avaliação.

O valor total apurado para os respectivos imóveis, composto com área total superficial de **963.571,40 m² (metros quadrados)**, ou **39.817 alqueires paulista**, com a documentação apresentada para a referida avaliação, concluímos que o justo, real e atual valor de mercado do imóvel para o mês de março de 2012 é de R\$ **3.151.406,58 (três milhões, cento e cinquenta e um mil, quatrocentos e seis reais e cinquenta e oito centavos)**

Para a correção mensal do valor apurado, deverá ser adotado o "IPC" da FIPE.

A presente Avaliação, foi elaborada com a estrita observância dos postulados constantes dos códigos de "ÉTICA PROFISSIONAL DO CONFEA" (Conselho Federal de Engenharia, Agrimensura e Agronomia) e do IBAPE (Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia).

Pirassununga, 09 de março de 2012.

atenciosamente,


JOÃO LADISLAU PINTO
Diretor de Projetos de Engenharia
CREA-SP 5060121768

av polo desap cah emasa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMERCIO E INDÚSTRIA



OFÍCIO Nº 014/2012.

Pirassununga, SP 11 de Abril de 2012.

Assunto: Desapropriação de Área Novo Polo Empresarial.

À disposição do Autor e Demais Edis.
Juntada de cópia no Projeto de Lei nº 34/2012.
Piras; 11 de abril de 2012.

Excelentíssimo Presidente,

Wallace Ananias de Freitas Bruno-Presidente

Atendendo solicitação verbal do Nobre Vereador **Antonio Carlos Bueno Gonçalves**, encaminho anexo a localização das áreas que foram Decretadas de Utilidade Pública, conforme Decreto nº 4.700 de 21 de Março de 2012.

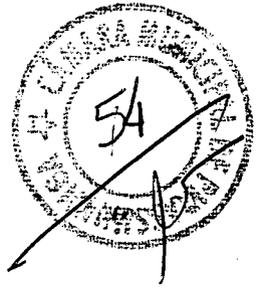
Acompanha ainda, documento da Lei Orçamentária Anual 2012 nº 4.185 de 26/12/2011, aprovada por essa Egrégia Casa de Leis, que faz previsão para aquisição de imóveis conforme rubrica 15.122.5010.1087 – 45.90.61.00 despesa 0628.

Quanto ao questionamento do Edil, referindo-se ao meio ambiente, pode se observar que a área pretendida é desprovida de passivo ambiental.

Atenciosamente,


José Nilson de Araújo
Secretário Municipal de Comércio e Indústria

Ao
Excelentíssimo Vereador
Wallace Ananias de Freitas Bruno
DD. Presidente da Câmara Municipal de Pirassununga
NESTA

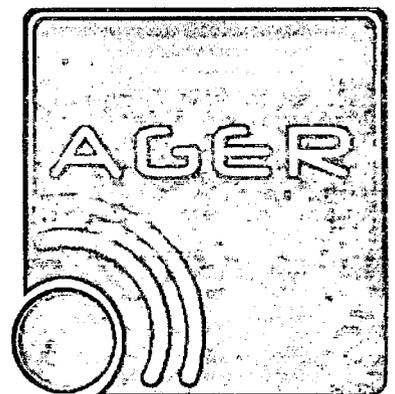


CONTRATANTE/REQUERENTE



M. Camacho

CONTRATADO



Agrimensura
Geoprocessamento
Consultoria Ltda

©2007

Google™



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER Nº

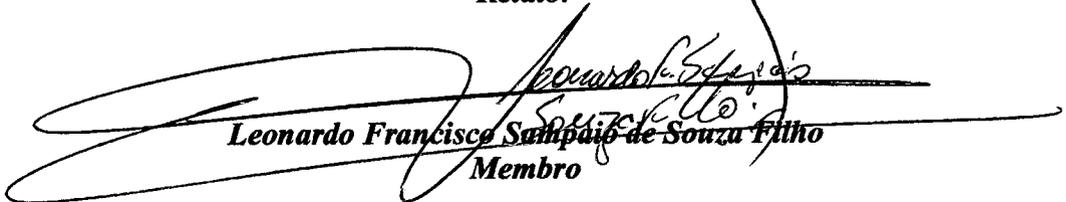
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 34/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que especifica e dá outras providências*, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 09 ABR 2012


Hilderaão Luiz Sumaio
Presidente


Otacilio José Barreiros
Relator


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Membro

Cmp/asdba.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

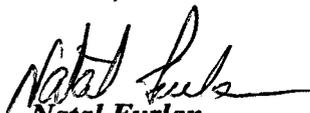


PARECER N°

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 34/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que especifica e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

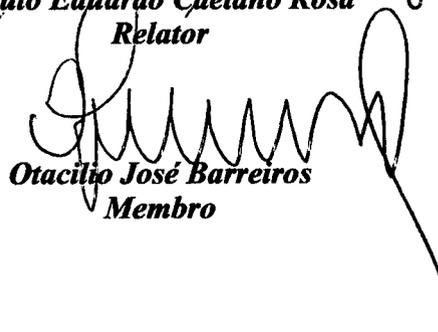
Sala das Comissões,


Natal Furlan
Presidente

09 ABR 2012


Paulo Eduardo Caetano Rosa
Relator

09 ABR 2012


Otacilio José Barreiros
Membro

09 ABR 2012

Cmp/asdba.



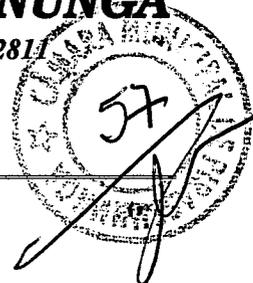
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

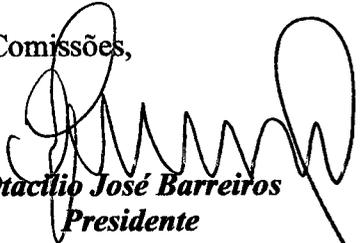


PARECER Nº

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 34/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que especifica e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto educacional.

Sala das Comissões,


Otacilio José Barreiros
Presidente

09 ABR 2012


Hilderaldo Luiz Sumaio
Relator

09 ABR 2012


Natal Furlan
Membro

09 ABR 2012



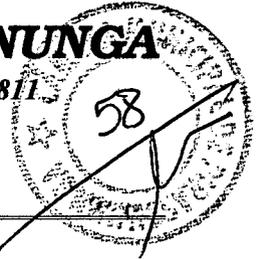
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



PARECER N°

COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 34/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que especifica e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Presidente

09 ABR 2012

Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Relator

09 ABR 2012

Almiro Sinotti
Membro

09 ABR 2012

Cmp/asdba.



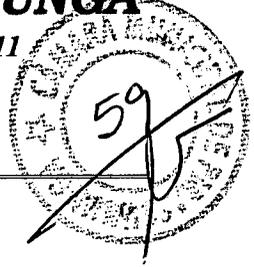
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

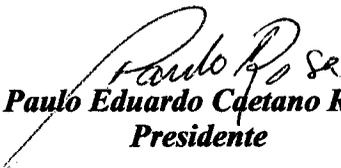


PARECER N°

COMISSÃO PERMANENTE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 34/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que especifica e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto ambiental.

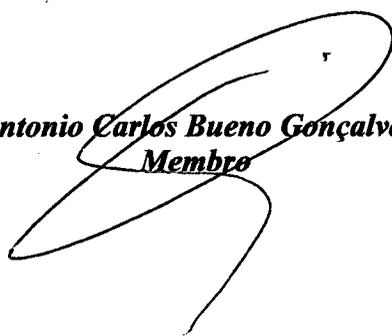
Sala das Comissões,


Paulo Eduardo Casetano Rosa
Presidente

09 ABR 2012


Almiro Sinotti
Relator

09 ABR 2012


Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Membro

09 ABR 2012

Cmp/asdba.



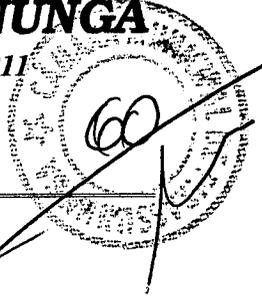
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

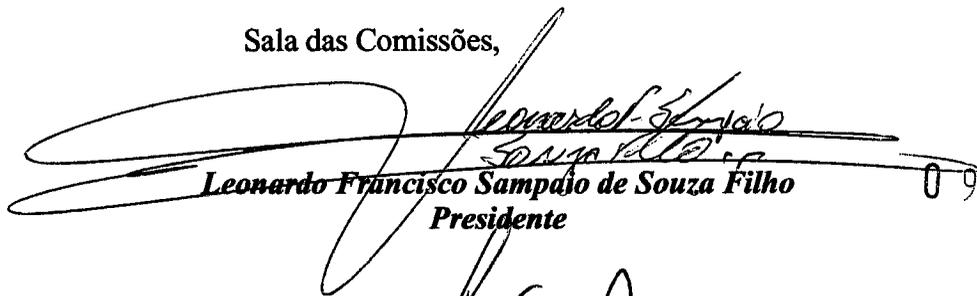


PARECER N°

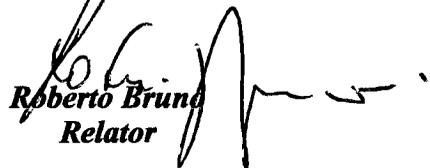
COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA HUMANA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei n° 34/2012*, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que especifica e dá outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto humanístico.

Sala das Comissões,


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Presidente

09 ABR 2012


Roberto Brund
Relator

09 ABR 2012

AUSENTE

Antonio Carlos Duz
Membro

Cmp/asdba.

09 ABR 2012

Hildegard Luiz Sumai
Membro

09 ABR 2012

Antonio Carlos Bueno Gonçalves
Relator

09 ABR 2012

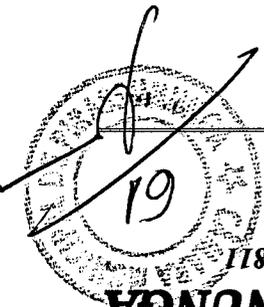
Otaclio José Barreiros
Presidente

Sala das Comissões,

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 34/2012, de autoria do Executivo Municipal, que visa *autorizar o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que específica e da outras providências*, nada tem a objetar quanto seu aspecto de consumo ao contribuinte.

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

PARCER Nº



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procopio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811
Estado de São Paulo
E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br
Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

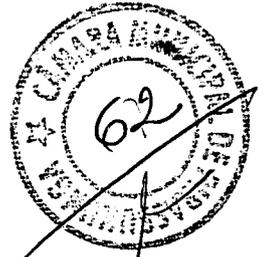




PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



– LEI Nº 4.224, DE 19 DE ABRIL DE 2012 –

“Autoriza o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que específica e dá outras providências”..

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

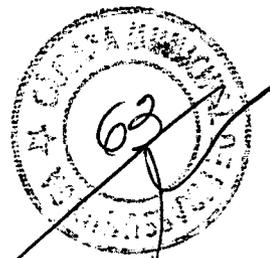
Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado desapropriar as áreas declaradas de utilidade pública, conforme Decreto nº 4.700, de 21 de março de 2011, de forma amigável ou por via judicial, a saber:

I – Um imóvel agrícola, destacado da Fazenda Cachoeirinha das Emas, denominado Gleba B, situado neste município e comarca, com área de 135.858,80 metros quadrados, ou seja, 5,614 alqueires paulista, de propriedade de Sabrina Salomé, Sebastião Fábio Salomé e Victor Salomé, objeto da matrícula nº 21.993 do CRI local, com a seguinte descrição: *começa no ponto intermediário nº 10-A, localizado na divisa com uma área da FEPASA e a gleba pertencente à Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, e confrontando com uma área da FEPASA, vai pela cerca, com o rumo de 40° 55' NE e distância de 52,04 (cinquenta e dois vírgula zero quatro) metros, até encontrar o ponto nº 11. Deste ponto deflete à direita, e segue com o rumo de 53° 57' SE e distância de 56,76 (cinquenta e seis vírgula setenta e seis) metros, até encontrar o ponto nº 12. Daí, confrontado ainda com uma área da FEPASA, vai pela cerca, com o rumo de 48° 42' SE e distância de 111,01 (cento e onze vírgula zero um) metros, até encontrar o ponto nº 13, localizado na divisa com o D.E.R. Deste ponto deflete à esquerda e confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem, vai pela cerca, em direção ao ponto nº 01, na distância de 177,53 (cento e setenta e sete vírgula cinquenta e três) metros, até chegar ao ponto intermediário nº 13-F, localizado na margem da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira. Daí, deflete à esquerda e confrontando com a margem da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira, vai com o rumo de 05° 32' NO e distância de 379,84 (trezentos e setenta e nove vírgula oitenta e quatro) metros, até encontrar o ponto interno nº 13-D, localizado na divisa da área pertencente à Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella. Daí, deflete à esquerda, e confrontando ainda com a área pertencente à Luiz Madella e Anselmo Madella, vai com o rumo de 72° 25' SO e distância de 371,04 (trezentos e setenta e um vírgula zero quatro) metros, até encontrar o ponto interno nº 13-E. Daí, confrontando ainda com a área pertencente a Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, vai com o rumo de 16° 27' SE e distância de 298,88 (duzentos e noventa e oito vírgula oitenta e oito) metros, até chegar ao ponto intermediário inicial nº 10-A. Cadastrado junto ao INCRA, em maior área, sob o número 619060 007811 4, com os seguintes dados: área total 24,7 ha, módulo fiscal 18,0 ha, fração mínima de parcelamento 2,0 ha.*

II - Um imóvel agrícola, denominado Sítio São Luiz, destacado da Fazenda Cachoeirinha das Emas, situado neste município e comarca, sem benfeitorias, com a área de 72.600,00 metros quadrados, ou seja, 3,00 alqueires paulista, de propriedade de Luiz Antonio Madella e Maria Vilma Alves Madella, objeto da matrícula nº 21.994 do CRI local, com a seguinte descrição: *começa no ponto intermediário “A”, distante do ponto nº 13, 189,73 (cento e oitenta e nove vírgula setenta e três) metros, localizado na divisa com o D.E.R.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



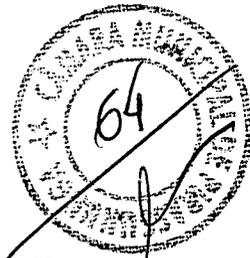
(Departamento de Estradas de Rodagem), e a Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira, vai pela cerca, em direção o ponto nº 1, na distância de 378,51 (trezentos e setenta e oito vírgula cinquenta e um) metros, até chegar ao ponto intermediário nº 13-B. Deste ponto deflete a esquerda, e confrontando com a área pertencente Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, vai com o rumo de 30° 59' NO e distância de 383,21 (trezentos e oitenta e três vírgula vinte e um) metros, até chegar ao porto interno nº 13-C. Daí, confrontando ainda com a área pertencente Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, vai em direção ao ponto interno nº 13-D, com rumo de 67° 02' SO e distância de 50,00 (cinquenta) metros até chegar ao ponto intermediário nº 13-I. Daí, confrontando com a gleba "A" de propriedade de Sebastião Salomé, vai com o rumo de 24° 37' SE e distância de 174,85 (cento e quatro vírgula oitenta e cinco) metros até encontrar ponto interno nº 13-H. Daí, deflete à direita e confrontando ainda com a gleba "A" de propriedade de Sebastião Salomé, vai com o rumo de 62° 10' SO e distância de 224,20 (duzentos e vinte e quatro vírgula vinte) metros até encontrar o ponto intermediário nº 13-G, localizado na divisa da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira. Daí, deflete a esquerda, e confrontando com a Estrada Municipal PNG-334, que vai Porto Ferreira, vai com o rumo de 05° 32' SE e distância de 182,41 (cento e oitenta e dois vírgula quarenta e um) metros até chegar ao ponto intermediário inicial "A". Cadastrado junto ao INCRA, em maior área, sob o nº 619060 07811 4, com os seguintes dados: área total 24,7 ha, módulo fiscal 18,0 ha, fração mínima de parcelamento 2,0 ha.

III - Um imóvel agrícola, denominado Fazenda Cachoeirinha das Emas, situado neste município e comarca, com a área de 34.848,00 metros quadrados ou 1,440 alqueires paulista, de propriedade de Sabrina Salomé, Sebastião Fábio Salomé e Victor Salomé, objeto da matrícula nº 24.288 do CRI local, com a seguinte descrição: *começa esta descrição no ponto intermediário nº 13-I, distante 50,00 (cinquenta) metros do ponto interno 13-C, localizado na divisa com a área pertencente a Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella e a Gleba A, pertencente a Luiz Antonio Madella e vai em direção ao ponto interno 13-D com o rumo de 67° 02' SO e distância de 158,12 (cento e cinquenta e oito vírgula doze) metros, até encontrar o ponto intermediário B, localizado na margem da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira. Daí, deflete à esquerda e, confrontando com a Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira, vai em direção ao ponto intermediário A, com o rumo de 05° 32' SE e distância de 195,93 (cento e noventa e cinco vírgula noventa e três) metros, até chegar ao ponto intermediário nº 13-G. Daí, deflete à esquerda, e confrontando com a Gleba A, pertencente ao Sr. Luiz Antonio Madella, vai com o rumo de 62° 10' NE e distância de 224,20 (duzentos e vinte e quatro vírgula vinte) metros, até chegar ao ponto interno nº 13-H. Daí, deflete à esquerda e confrontando ainda com a Gleba A, pertencente ao Sr. Luiz Antonio Madella, vai com o rumo de 24° 37' NO e distância de 174,85 (cento e setenta e quatro vírgula oitenta e cinco) metros, até chegar ao ponto intermediário inicial nº 13-I. Encontrando-se dito imóvel cadastrado no INCRA, em maior área sob o nº 619060078114, com os seguintes dados: área total 24,7 ha, módulo fiscal 18,0 ha, número de módulos fiscais 1,37 ha.*

IV - Uma gleba de terras, sem benfeitorias, a ser destacada do "Sítio Cachoeirinha II", matrícula nº 19.492, situada neste município, identificada como "Área Destaque 1", com a área de 351.990,90 metros quadrados, ou seja, 14,5451 alqueires paulista ou 35,19909 hectares, de propriedade de Luiz Antonio Madella e Maria Vilma Alves Madella, com a seguinte descrição perimétrica: *começa esta descrição no ponto nº 1, localizado numa cerca que faz divisa com o D.E.R. e o Posto de Piscicultura. Deste ponto, confrontando com o Posto de Piscicultura, vai pela cerca com o rumo de 06° 52' NE e distância de 399,01 metros,*



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



até encontrar o ponto nº 2. Em seguida, vira à esquerda, e passando a confrontar com Valentin Baccarin, vai pela cerca com o rumo de 72° 37' NO e distância de 131,30 metros, até encontrar o ponto nº 3. Deste ponto, deflete à esquerda, e passando a confrontar com Benedito Giroto vai pela divisa com o rumo de 76° 17" SO e distância de 905,62 metros até encontrar o ponto nº 4, localizado na divisa de Benedito Giroto e a Estrada Municipal que vai para Porto Ferreira. Daí, seguindo pela Estrada Municipal, vai com o rumo de 11° 17" SE e distância de 64,94 metros até encontrar o ponto nº 5. Daí, seguindo pela Estrada Municipal, vai com o rumo de 11° 17" SE e distância de 112,00 metros até encontrar o ponto X, localizado na divisa da área pertencente a Sebastião Salomé e a Estrada Municipal que vai para Porto Ferreira. Deste ponto deflete a esquerda e segue com rumo de 72° 25' NE e distância de 31,10 metros, até encontrar o ponto interno nº 13-D. Daí, confrontando ainda com a área pertencente a Sebastião Salomé, vai com o rumo de 67° 02' NE e distância de 220,32 metros, até encontrar o ponto intermediário nº 13-C. Daí, confrontando ainda com a área pertencente a Sebastião Salomé, vai com o rumo de 30° 59' SE e distância de 383,21 metros, até encontrar o ponto intermediário nº 13-B; localizado na divisa com o D.E.R. Deste ponto deflete à esquerda, e confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem, vai pela cerca, na distância de 524,83 metros, até chegar ao ponto inicial nº 1.

Parágrafo único. As áreas de que trata o *caput* deste artigo, serão destinadas a implantação de um pólo empresarial em Pirassununga-SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, rubrica 15.01 – 15.122.5010.1087 – 45.90.61.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964..

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de abril de 2012.

- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.
Data supra.

JORGE LUIS LOURENÇO
Secretário Municipal de Administração
dag/.

data de sua publicação.
 Pirassununga, 24 de abril de 2012.
Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração.

LEI Nº 4.222, DE 10 DE ABRIL DE 2012

"Visa autorizar a celebração de convênios, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município.. ".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE – SP, Associação Comercial e Industrial de Pirassununga – ACIP e Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga, para transferência de recursos no presente exercício, na ordem de R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais), objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor – PAE no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, rubrica 08.01.00 – 23.691.6003.2208 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2012.

Pirassununga, 10 de abril de 2012.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração.

***_**_*

LEI Nº 4.223, DE 10 DE ABRIL DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 88.800,00 (oitenta e oito mil e oitocentos reais), destinado a atender despesas com aquisição de veículo simples de remoção, tipo ambulância, para a Secretaria Municipal de Saúde, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I – Secretaria Municipal de Saúde

12.01.00 – 10.301.1001.2014 – 44.90.52.00.....

R\$ 88.800,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de abril de 2012.

Ademir Alves Lindo
 Prefeito Municipal
 Jorge Luis Lourenço
 Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.224, DE 19 DE ABRIL DE 2012

"Autoriza o Poder Executivo a desapropriar áreas de terras que especifica, e dá outras providências".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado desapropriar as áreas declaradas de utilidade pública, conforme Decreto nº 4.700, de 21 de março de 2011, de forma amigável ou por via judicial, a saber:

I – Um imóvel agrícola, destacado da Fazenda Cachoeirinha das Emas, denominado Gleba B, situado neste município e comarca, com área de 135.858,80 metros quadrados, ou seja, 5,614 alqueires paulista, de propriedade de Sabrina Salomé, Sebastião Fábio Salomé e Victor Salomé, objeto da matrícula nº 21.993 do CRI local, com a seguinte descrição: *começa no ponto intermediário nº 10-A, localizado na divisa com uma área da FEPASA e a gleba pertencente à Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, e confrontando com uma área da FEPASA, vai pela cerca, com o rumo de 40º 55' NE e distância de 52,04 (cinquenta e dois vírgula zero quatro) metros, até encontrar o ponto nº 11. Deste ponto deflete à direita, e segue com o rumo de 53º 57' SE e distância de 56,76 (cinquenta e seis vírgula setenta e seis) metros, até encontrar o ponto nº 12. Daí, confrontado ainda com uma área da FEPASA, vai pela cerca, com o rumo de 48º 42' SE e distância de 111,01 (cento e onze vírgula zero um) metros, até encontrar o ponto nº 13, localizado na divisa com o D.E.R. Deste ponto deflete à esquerda e confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem, vai pela cerca, em direção ao ponto nº 01, na distância de 177,53 (cento e setenta e sete vírgula cinquenta e três) metros, até chegar ao ponto intermediário nº 13-F, localizado na margem da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira. Daí, deflete à esquerda e confrontando com a margem da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira, vai com o rumo de 05º 32' NO e distância de 379,84 (trezentos e setenta e nove vírgula oitenta e quatro) metros, até encontrar o ponto interno nº 13-D, localizado na divisa da área pertencente à Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella. Daí, deflete à esquerda, e confrontando ainda com a área pertencente à Luiz Madella e Anselmo Madella, vai com o rumo de 72º 25' SO e distância de 371,04 (trezentos e setenta e um vírgula zero quatro) metros, até encontrar o ponto interno nº 13-E. Daí, confrontando ainda com a área pertencente a Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, vai com o rumo de 16º 27' SE e distância de 298,88 (duzentos e noventa e oito vírgula oitenta e oito) metros, até chegar ao ponto intermediário inicial nº 10-A. Cadastrado junto ao INCRA, em maior área, sob o número 619060 007811 4, com os seguintes dados: área total 24,7 ha, módulo fiscal 18,0 ha, fração mínima de parcelamento 2,0 ha.*

II – Um imóvel agrícola, denominado Sítio São Luiz, destacado da Fazenda Cachoeirinha das Emas, situado neste município e comarca, sem benfeitorias, com a área de 72.600,00 metros quadrados, ou seja, 3,00 alqueires paulista, de propriedade de Luiz Antonio Madella e Maria Vilma Alves Madella, objeto da matrícula nº 21.994 do CRI local, com a seguinte descrição: *começa no ponto intermediário "A", distante do ponto nº 13, 189,73 (cento e oitenta e nove vírgula setenta e três) metros, localizado na divisa com o D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem), e a Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira, vai pela cerca, em direção o ponto nº 1, na distância de 378,51 (trezentos e setenta e oito vírgula cinquenta e um) metros, até chegar ao ponto intermediário nº 13-B. Deste ponto deflete à esquerda, e confrontando com a área pertencente Luiz Antonio Madella e Anselmo*





Madella, vai com o rumo de 30° 59' NO e distância de 383,21 (trezentos e oitenta e três vírgula vinte e um) metros, até chegar ao porto interno nº 13-C. Daí, confrontando ainda com a área pertencente Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella, vai em direção ao ponto interno nº 13-D, com rumo de 67° 02' SO e distância de 50,00 (cinquenta) metros até chegar ao ponto intermediário nº 13-I. Daí, confrontando coma gleba "A" de propriedade de Sebastião Salomé, vai com o rumo de 24° 37' SE e distância de 174,85 (cento e quatro vírgula oitenta e cinco) metros até encontrar ponto interno nº 13-H. Daí, deflete à direita e confrontando ainda com a gleba "A" de propriedade de Sebastião Salomé, vai com o rumo de 62° 10' SO e distância de 224,20 (duzentos e vinte e quatro vírgula vinte) metros até encontrar o ponto intermediário nº 13-G, localizado na divisa da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira. Daí, deflete a esquerda, e confrontando com a Estrada Municipal PNG-334, que vai Porto Ferreira, vai com o rumo de 05° 32' SE e distância de 182,41 (cento e oitenta e dois vírgula quarenta e um) metros até chegar ao ponto intermediário inicial "A". Cadastrado junto ao INCRA, em maior área, sob o nº 619060 07811 4, com os seguintes dados: área total 24,7 ha, módulo fiscal 18,0 ha, fração mínima de parcelamento 2,0 ha.

III - Um imóvel agrícola, denominado Fazenda Cachoeirinha das Emas, situado neste município e comarca, com a área de 34.848,00 metros quadrados ou 1,440 alqueires paulista, de propriedade de Sabrina Salomé, Sebastião Fábio Salomé e Victor Salomé, objeto da matrícula nº 24.288 do CRI local, com a seguinte descrição: começa esta descrição no ponto intermediário nº 13-I, distante 50,00 (cinquenta) metros do ponto interno 13-C, localizado na divisa com a área pertencente a Luiz Antonio Madella e Anselmo Madella e a Gleba A, pertencente a Luiz Antonio Madella e vai em direção ao ponto interno 13-D com o rumo de 67° 02' SO e distância de 158,12 (cento e cinquenta e oito vírgula doze) metros, até encontrar o ponto intermediário B, localizado na margem da Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira. Daí, deflete à esquerda e, confrontando com a Estrada Municipal PNG-334, que vai para Porto Ferreira, vai em direção ao ponto intermediário A, com o rumo de 05° 32' SE e distância de 195,93 (cento e noventa e cinco vírgula noventa e três) metros, até chegar ao ponto intermediário nº 13-G. Daí, deflete à esquerda, e confrontando com a Gleba A, pertencente ao Sr. Luiz Antonio Madella, vai com o rumo de 62° 10' NE e distância de 224,20 (duzentos e vinte e quatro vírgula vinte) metros, até chegar ao ponto interno nº 13-H. Daí, deflete à esquerda e confrontando ainda com a Gleba A, pertencente ao Sr. Luiz Antonio Madella, vai com o rumo de 24° 37' NO e distância de 174,85 (cento e setenta e quatro vírgula oitenta e cinco) metros, até chegar ao ponto intermediário inicial nº 13-I. Encontrando-se dito imóvel cadastrado no INCRA, em maior área sob o nº 619060078114, com os seguintes dados: área total 24,7 ha, módulo fiscal 18,0 ha, número de módulos fiscais 1,37 ha.

IV - Uma gleba de terras, sem benfeitorias, a ser destacada do "Sítio Cachoeirinha II", matrícula nº 19.492, situada neste município, identificada como "Área Destaque 1", com a área de 351.990,90 metros quadrados, ou seja, 14,5451 alqueires paulista ou 35,19909 hectares, de propriedade de Luiz Antonio Madella e Maria Vilma Aives Madella, com a seguinte descrição perimétrica: começa esta descrição no ponto nº 1, localizado numa cerca que faz divisa com o D.E.R. é o Posto de Piscicultura. Deste ponto, confrontando com o Posto de Piscicultura, vai pela cerca com o rumo de 06° 52' NE e distância de 399,01 metros, até encontrar o ponto nº 2. Em seguida, vira à esquerda, e passando a confrontar com Valentin Baccarin, vai pela cerca com o rumo de 72° 37' NO e distância de 131,30 metros, até encontrar o ponto nº 3. Deste ponto, deflete à esquerda, e passando a confrontar com Benedito Giroto vai pela divisa com o rumo de 76° 17' SO e distância de 905,62 metros até

encontrar o ponto nº 4, localizado na divisa de Benedito Giroto e a Estrada Municipal que vai para Porto Ferreira. Daí, seguindo pela Estrada Municipal, vai com o rumo de 11° 17' SE e distância de 64,94 metros até encontrar o ponto nº 5. Daí, seguindo pela Estrada Municipal, vai com o rumo de 11° 17' SE e distância de 112,00 metros até encontrar o ponto X, localizado na divisa da área pertencente a Sebastião Salomé e a Estrada Municipal que vai para Porto Ferreira. Deste ponto deflete a esquerda e segue com rumo de 72° 25' NE e distância de 31,10 metros, até encontrar o ponto interno nº 13-D. Daí, confrontando ainda com a área pertencente a Sebastião Salomé, vai com o rumo de 67° 02' NE e distância de 220,32 metros, até encontrar o ponto intermediário nº 13-C. Daí, confrontando ainda com a área pertencente a Sebastião Salomé, vai com o rumo de 30° 59' SE e distância de 383,21 metros, até encontrar o ponto intermediário nº 13-B, localizado na divisa com o D.E.R. Deste ponto deflete à esquerda, e confrontando com o Departamento de Estradas de Rodagem, vai pela cerca, na distância de 524,83 metros, até chegar ao ponto inicial nº 1.

Parágrafo único. As áreas de que trata o caput deste artigo, serão destinadas a implantação de um pólo empresarial em Pirassununga-SP.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Obras e Serviços, rubrica 15.01 - 15.122.5010.1087 - 45.90.61.00, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-la, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus incisos e parágrafos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de abril de 2012.

Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.225, DE 19 DE ABRIL DE 2012 -

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente".....

A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 8.200,00 (oito mil e duzentos reais), destinado a atender despesas com aquisição de mobiliário para o Teatro Municipal Cailda Becker, consignando na seguinte dotação orçamentária:

I - Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
10.01.00 - 13.392.3002.2298 - 44.90.52.00.....
R\$ 8.200,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto conforme disposto no § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 19 de abril de 2012.
Ademir Alves Lindo
Prefeito Municipal
Jorge Luís Lourenço
Secretário Municipal de Administração

*_*_*_*_*

LEI Nº 4.226, DE 19 DE ABRIL DE 2012

"Autoriza abertura de crédito adicional suplementar no orçamento